



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº
OFÍCIO Nº 619/2015-GAB., DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras com 2.484.48m², constituída dos Lotes nºs 23 e 24, da quadra nº 01, do Parque Tecnológico Francisco Sciarra, da sede do Município de Londrina, sem benfeitorias e autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel a doá-la à empresa **Laborsolo do Brasil S/S Ltda.**, destinada à transferência e expansão de uma indústria de análises laboratoriais e atividades de apoio à agricultura e dá outras providências.

Londrina, 18 de agosto de 2015.


Alexandre Lopes Kireeff
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Texto do Projeto de Lei em anexo.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº.....

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras com 2.484.48m², constituída dos Lotes n^{os} 23 e 24, da quadra n^o 01, do Parque Tecnológico Francisco Sciarra, da sede do Município de Londrina, sem benfeitorias e autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel a doá-la à empresa **Laborsolo do Brasil S/S Ltda.**, destinada à transferência e expansão de uma indústria de análises laboratoriais e atividades de apoio à agricultura e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

Art. 1^o Fica, desafetada de uso comum do povo e/ou especial, área de terras contendo 2.484.48 m², constituída dos Lotes n^{os} 23 e 24, da quadra n^o 01, do Parque Tecnológico Francisco Sciarra, da sede do Município de Londrina, sem benfeitorias, conforme Matrículas n^o 9.236 e 9.237, do 4^o Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

Art. 2^o Fica o Instituto de Desenvolvimento de Londrina – Codel autorizado a realizar doação à empresa Laborsolo do Brasil S/S Ltda., do imóvel descrito no artigo anterior desta Lei, mediante prévia avaliação.

Art. 3^o Na área descrita no art. 1^o desta Lei, a DONATÁRIA transferirá e ampliará uma empresa cujo ramo de atividade trata-se de análises laboratoriais e de apoio à agricultura.

Art. 4^o As obras para transferência e expansão da indústria, com 900 m² de área a ser construída, deverão ser iniciadas no prazo de 12 (doze) meses e concluídas no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de publicação desta



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

lei de doação, sob pena, de reversão da posse e domínio do imóvel ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer retenção.

Art. 5º Do instrumento público de doação, deverão constar, entre outras, cláusulas especiais, estabelecendo que:

- I. a donatária deverá cumprir todas as exigências da Lei Municipal n.º 5.669/93, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Londrina;
- II. a donatária deverá criar 12 (doze) novos empregos diretos.

Art. 6º Para cumprimento do disposto na Lei n.º 9.284 de 18 de dezembro de 2003, a DONATÁRIA deverá:

- I. obedecer às normas de equilíbrio ambiental e as relativas à segurança e à medicina do trabalho (artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 9.284/2003); e
- II. comprovar a destinação de empregos para pessoas portadoras de deficiência, em percentual fixado em Lei, quando for o caso (artigo 3º, inciso III, da Lei n.º 9.284/2003).

Parágrafo único. A DONATÁRIA ficará obrigada ainda a comprovar a destinação de empregos para pessoas com mais de 40 anos de idade, nos termos do artigo 41-B, inciso I, da Lei n.º 5.669/1993.

Art. 7º A fiscalização para controle das condições estabelecidas na Lei n.º 5.669/93 e 9.284/2003, será realizada, periodicamente, pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL.

Art. 8º A DONATÁRIA não será beneficiada com os incentivos tributários previstos no artigo 3º, da Lei Municipal n.º 5.669/93.

Art. 9º O Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel, autoriza a Donatária a gravar hipoteca ou outro ônus real, em favor da instituição financeira exclusivamente para fins de realização de financiamento para construção da unidade industrial.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Art. 10 Não se compreende na restrição prevista no art. 29, da Lei n° 5.669/1993 a hipoteca relativa ou outro ônus real em favor de instituição financeira em garantia de financiamentos destinados a indústria instalada no imóvel.

Art.11 As despesas decorrentes da escrituração do imóvel a que alude esta lei correrão às expensas da DONATÁRIA, incluído o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD.

Art.12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Com o presente Projeto de Lei o Executivo pretende desafetar de uso comum do povo e/ou especial e efetuar a doação à empresa Laborsolo do Brasil Ltda., da área de terras contendo 2.484,48 m², constituída dos Lotes n^{os} 23 e 24 da quadra 01, do Parque Tecnológico Francisco Sciarra, da sede do Município de Londrina, sem benfeitorias conforme matrículas n^{os} 9.236 e 9.237, respectivamente do 4^o Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, avaliada através do Laudo n^o 020/2015, datado de 18 de fevereiro de 2015, por R\$ 1.545.800,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

Beneficiária: A empresa **LABORSOLO DO BRASIL S/S LTDA**, está localizada na Avenida Tiradentes n^o 3173, na cidade de Londrina, CNPJ n^o 79.176.756/0001-46 e tem como ramo de atividade análises laboratoriais e de apoio à agricultura.

Projeto de Ocupação: No imóvel proposto para doação, a empresa pretende transferir e ampliar suas instalações, o projeto prevê a construção de 900,00m² (térreo); 100,00m² de acesso; 250,00m² de estacionamento e 480,00 m² de pátio, com início das obras em 12 (doze) meses e término em 36 (trinta e seis) meses, contados da data de publicação desta lei de doação. Serão investidos cerca de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), entre obras civis, e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em instalações com financiamento (100%) do BRDE.

A empresa Laborsolo do Brasil Ltda deverá gerar 12 (doze) novos empregos. A previsão de faturamento anual com a expansão das atividades é de aproximadamente de R\$ 3.505.000,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil reais).

Parecer da Comissão: O processo com a documentação da empresa pretendente foi devidamente analisado quanto à sua viabilidade pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, em reunião realizada no dia 25 de março de 2015. Sendo recomendado pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, gestor da política de desenvolvimento industrial do Município, por ser um empreendimento de suma importância para a economia londrinense.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Do instrumento de doação deverão constar cláusulas que garantam a reversão do imóvel ao domínio do Município, caso a empresa não seja efetivamente implantada.

Portanto, Senhor Presidente e Nobres Edis, diante da importância do projeto, estamos à disposição para quaisquer informações adicionais ou troca de idéias, visando aprimorá-lo e, ao final, vê-lo aprovado, para que possamos proporcionar mais empregos e gerar rendas e impostos para Londrina.

Londrina, 18 de agosto de 2015.


Alexandre Lopes Kireeff
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PL: _____
FL: _____

JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO

O Projeto de Lei pretende desafetar de uso comum do povo e/ou especial a área de terra com 2.484,48 m², e autorizar o Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel a outorgá-la em doação a empresa **LABORSOLO DO BRASIL LTDA**, tendo estabelecidos todos os encargos e cláusulas de reversão, além de fixar prazo para início e conclusão das obras, bem como geração de empregos.

O imóvel a ser doado de direito real a empresa **LABORSOLO DO BRASIL LTDA**, é a área constituída do Lote nº 23, com área de 1.075,89 m² e Lote nº 24, com área de 1.408,59 m², ambos da quadra 01, localizados no loteamento denominado Parque Tecnológico Francisco Sciarra, da sede do município, sem benfeitorias, foi avaliado em R\$ 1.545.800,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme Laudo de Avaliação nº 020/2015, datado de 18 de fevereiro de 2015.

No imóvel proposto para doação, a empresa pretende expandir e ampliar suas instalações, o projeto prevê a construção de 900,00m² de térreo; 100,00 m² de acesso; 250,00 m² de estacionamento; e 480,00 m² de pátio, com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) para término, contados da data de publicação desta lei de doação.

Visando ampliar os negócios e com a expansão do mercado, surgiu a necessidade de ampliar os produtos e geração de empregos.

No imóvel proposto para doação, a empresa pretende expandir e ampliar suas instalações e assim aumentar sua linha de produção.

A Laborsolo do Brasil Ltda, deverá gerar 12 (doze) novos empregos diretos e manter os 19 (dezenove) empregos já existentes, totalizando um quadro de colaboradores de 31 (trinta e um) empregados.

A empresa A Laborsolo do Brasil Ltda., está localizada na cidade de Londrina na Avenida Tiradentes nº 3173.

A previsão de faturamento é de R\$ 3.505.000,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil reais), portanto entendemos estar plenamente justificada a existência de interesse público para Doação de Direito Real de uso da área a empresa Laborsolo do Brasil Ltda., quer pela geração dos empregos propostos quer pela geração de tributos em função do faturamento previsto, bem como o que representa para o município uma empresa deste porte.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

FL:
FL:

A outra condição para alienação de Bens Municipais de acordo com o artigo 78, da Lei Orgânica do Município – LOM, é a prévia submissão a processo licitatório nos termos da Lei federal nº 8666/93.

O artigo 17 da lei nº 8666/93, que trata das alienações, em seu parágrafo 4º, diz que a doação com encargo, que é o caso em questão, será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada de licitação no caso de interesse público devidamente justificado, que é o que se verifica no presente caso.

Além desse fator que por si só já justifica a dispensa de licitação, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 17, da lei nº 8666/93, há que se levar em consideração, que nenhuma outra área serviria para a empresa em função da sua localização que exige construção continuada às atuais instalações.

Entendemos constar desta justificativa, todas as condições para a doação da área, por ser um empreendimento da maior importância para a economia, visto estar comprovado, o interesse público e as bases necessárias para a dispensa de licitação, condições essas indispensáveis para garantir a eficácia dos aspectos legais que envolve a questão.

Londrina, 18 de agosto de 2015.

Alexandre Lopes Kireeff
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Bruno Veronesi
Diretor Presidente do
Instituto de Desenvolvimento de Londrina
CODEL



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA
Autarquia Municipal

0009

PL:
FL:

JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO

O Projeto de Lei pretende desafetar, de uso comum do povo e /ou especial a área de terra com 2.484,48 m², e autorizou o Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel a outorgá-la em doação a empresa **LABORSOLO DO BRASIL LTDA**, tendo estabelecidos todos os encargos e cláusulas de reversão, além de fixar prazo para início e conclusão das obras, bem como geração de empregos.

O imóvel a ser doado de direito real a empresa **LABORSOLO DO BRASIL LTDA**, é a área constituída do Lote nº 23 -, com área de 1.075,89m² e Lote nº 24, com área de 1.408,59 m², ambos da quadra 01 localizado no loteamento denominado Parque Tecnológico Francisco Sciarra, da sede do município sem benfeitorias, foi avaliado em R\$ 1.545.800,0 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme Laudos de Avaliação nº0202015 datado de 18 de fevereiro de 2015.

No imóvel proposto para doação, empresa pretende expandir e ampliar suas instalações, o projeto prevê a construção de 900,00m², quadrados de térreo, 100,00 m² quadrados de acesso, 250,00 m² quadrados de estacionamento, 480,00 m² quadrados de pátio, com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) para término.

Visando ampliar os negócios e com a expansão do mercado, surgiu a necessidade de ampliar os produtos e geração de empregos.

No imóvel proposto para doação, a empresa pretende expandir e ampliar suas instalações e assim aumentar sua linha de produção.

A Laborsolo do Brasil Ltda., deverá criar e manter 12 (doze) empregos direto. Antes da doação a empresa contava com 19 colaboradores.

A empresa A Laborsolo do Brasil Ltda., está localizada na cidade de Londrina na avenida Tiradentes nº 3173.

A previsão de faturamento é de R\$ 3.505.000,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil reais) portanto entendemos estar plenamente justificada a existência de interesse público para Doação de Direito Real de uso da área a empresa Laborsolo do Brasil Ltda., quer pela geração dos empregos propostos quer pela geração de tributos em função do faturamento previsto, bem como o que representa para o município uma empresa deste porte.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA
Autarquia Municipal

0010

PL:	
FL:	

A outra condição para alienação de Bens Municipais de acordo com o artigo 78, da Lei Orgânica do Município – LOM, é a prévia submissão a processo licitatório nos termos da Lei federal nº8666/93.

O artigo 17 da lei nº8666/93, que trata das alienações, em seu parágrafo 4º, diz que a doação com encargo, que é o caso em questão, será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada de licitação no caso de interesse público devidamente justificado, que é o que se verifica no presente caso.

Além desse fator que por si só já justifica a dispensa de licitação, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 17, da lei nº8666/93, há que se levar em consideração, que nenhuma outra área serviria para a empresa em função da sua localização que exige construção continuada às atuais instalações.

Entendemos constar desta justificativa todas as condições para a doação da área por ser um empreendimento da maior importância para a economia visto estar comprovado, o interesse público e as bases necessárias para a dispensa de licitação, condições essas indispensáveis para garantir a eficácia dos aspectos legais que envolve a questão.

Londrina, 26 de março de 2015.

Bruno Veronesi
Diretor Presidente do
Instituto de Desenvolvimento de Londrina
CODEL



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA
Autarquia Municipal

PL: _____
TC: _____

DECLARAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento de Londrina- CODEL, CNPJ 76.933.969/0001-87, neste ato representado por sua Diretora Técnica e de Desenvolvimento e por seu Diretor Presidente, declara para os devidos fins que em relação à área de terras contendo 2.484,48 m², constituída dos Lotes 23 e 24 da quadra 01 localizada no Parque Tecnológico Francisco Sciarra, de propriedade do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – Codel, objeto deste projeto de Lei, que autoriza a doação do imóvel para a empresa **LABORSOLO DO BRASIL LTDA**, o loteamento já se encontra liberado para construção.

Londrina, 31 de março de 2015

Andréa Azevedo Mandelli
Diretora Técnica e de
Desenvolvimento

Bruno Veronesi
Diretor Presidente



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA
 Autarquia Municipal

ATA DA 2ª REUNIÃO/2015 - 25 de Março de 2.015

DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL DE LONDRINA.

Convocação extraordinária - Reunião realizada no dia 25 de Março de 2015 às 14:30hs, na sede do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL - Rua: Doutor Elías Cesar nº 55 - 9º andar, Londrina Pr.

Membros da comissão:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	PRESENTE
Bruno Veronesi	Representante do Executivo	Presente
Andréa Azevedo Mandelli	Representante do Executivo	Presente
Herson Rodrigues Figueiredo Júnior	Representante da ACIL	Ausente
Jamil Janene	Representante do Legislativo	Presente
Luiz Carlos Garcia Duenha	Representante do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Londrina	Presente
Sidnei Pereira do Nascimento	Representante da UEL	Ausente

Nesta reunião a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial de Londrina analisaram os seguintes processos:

- 1- LABORSOLO DO BRASIL S/S LTDA
- 2- EIDEE-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA.
- 3- PALLETS BRITONI - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BRITONI LTDA.
- 4- ECD MULTICABOS
- 5- PHL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA

CODEL**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA**

Autarquia Municipal

01 - LABORSOLO DO BRASIL S/S LTDA

A empresa está localizada na avenida Tiradentes nº3173, tendo como ramo de atividade análises laboratoriais, atividades de apoio à agricultura. A Laborsolo realiza serviços de análises de solos para a avaliação de fertilidade, análises de tecidos vegetais, inclusive disponibilizando o DRIS (Sistema Integrado de Diagnóstico e Recomendação) para várias culturas de interesse econômico e, ainda avaliação nematológica (qualitativa e quantitativa). Assim oferecendo condições técnicas para que o engenheiro agrônomo aplique as soluções certas e garanta maior produtividade e economia com um eficiente manejo da terra. Os softwares desenvolvidos pela empresa já estão em utilização por clientes. Dentre os softwares oferecidos estão; o SUGRES (Sugestão de Restituição de Bases de Solo), um software que indica as correções a serem feitas em uma lavoura, racionalizando o uso de insumos. E presta serviços voltados à área pecuária, realizando análises físico-químicas de alimentos para uso animal e análises bromatológicas, disponibilizando soluções para uma melhor nutrição, através dos programas SUGSAL (Sugestão de Formulação para Suplementação animal) e SUGSTUFF (Simulação de dietas para gerar maior rentabilidade ao rebanho).

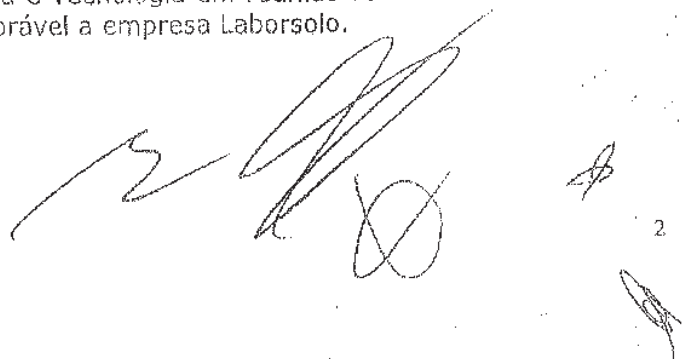
INCENTIVO SOLICITADO:

Doação de área com 2.484,48 m² no Parque Tecnológico de Londrina Francisco Sclarra.

AVALIAÇÃO:

Lote de terras nº 23 (vinte e três) da quadra nº 01 medindo a área de 1.075,89 metros quadrados, referente a matrícula nº 9.236 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina e lote de terras nº 24 (vinte e quatro) da quadra nº01 medindo a área 1.408,59 metros quadrados, referente a matrícula nº 9.237 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina ambos situados no Parque Tecnológico Francisco Sclarra, na Gleba Ribeirão Lindóia no município de Londrina, totalizando 2.484,48 m², avaliada através do Laudo de Avaliação nº020/2015, no valor de R\$ 1.545.800,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

O Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia em reunião realizado em 30 de abril de 2014, concedeu parecer favorável a empresa Laborsolo.



2



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

Autarquia Municipal

FATURAMENTO:

A Previsão de faturamento será de R\$ 3.505.000,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil reais)

INVESTIMENTOS:

O valor de investimento pela empresa será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em obras civis e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em Instalações com financiamento (100%) do BRDE.

Serão construídos:

No Imóvel que será doado, a empresa Laborsolo se compromete em construir 900,00 metros quadrados de térreo, 100,00 metros quadrados de acesso, 250 metros quadrados de estacionamento, 480 metros quadrados de pátio, com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) para término contados a partir da data da publicação da lei.

Nºde empregos:

A empresa Laborsolo atualmente conta com 19 funcionários diretos, e pretende com a nova unidade criar e manter 12 novos empregos, totalizando um quadro de 31 funcionários contratados diretamente.

VOTAÇÃO

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Bruno Veronesi	Representante do Executivo	Sim
Andréa Azevedo Mandelli	Representante do Executivo	Sim
Herson Rodrigues Figueiredo Júnior	Representante da ACIL	Sim
Jamil Janene	Representante do Legislativo	Sim
Luiz Carlos Garcia Duenha	Representante do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Londrina	Sim
Sidnei Pereira do Nascimento	Representante da UEL	Ausente



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

Autarquia Municipal

Conclusão da Comissão: Diante das informações supra descritas, bem como, da documentação apresentada considerando a atividade desenvolvida pela beneficiária estar de acordo com os requisitos do art. 22 da Lei nº 5669/93, foi colocado em votação sendo 05 (cinco) votos favoráveis. A Comissão concluiu **favoravelmente** a doação dos lotes: **23 (1.075,89 m²) e 24 (1.408,59 m²), da Quadra 01 no Parque Tecnológico de Londrina Francisco Sciarra**, totalizando uma área de **2.484.48,00 m²**. A empresa solicitante deverá apresentar todas as certidões fiscais e os documentos exigidos no perfil industrial e lei, a aprovação pela comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O projeto de lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

02 – EIDEE – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA- LTDA.

A empresa está localizada na rodovia Celso Garcia Cid, PR 445 KM 380 Campus Uel AINTEC/INTUEL, tendo como ramo de atividade a Indústria e comércio de equipamentos eletrônicos e equipamentos de eficiência energética, a empresa iniciou suas atividades fazendo parte da equipe de desenvolvimento do aparelho Startfinger para Fingertech. É um aparelho que reúne tecnologia biométrica e design inovadores, este equipamento de segurança faz o reconhecimento digital dos usuários de um veículo, liberando seu uso, caso não reconheça o motorista, bloqueia a alimentação do motor. Em fevereiro de 2010, a EIDEE em parceria com a HS – HEALT SIGNAL TECHNOLOGY, desenvolveu um painel de controle utilizado em rastreamento de caminhões, onde é feita a terceirização da fabricação dos componentes e realizada a montagem final do produto pela EIDEE.

INCENTIVO SOLICITADO:

Doação de área com 1.301,78 m² no Parque Tecnológico de Londrina Francisco Sciarra.

AVALIAÇÃO:

Lote de terras nº 01 (um) da quadra nº 02 medindo a área de **1.301,78 metros quadrados**, referente a matrícula 9.238 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina, situado no Parque Tecnológico Francisco Sciarra, na Gleba Ribeirão Lindóia no município de Londrina, totalizando, avaliado através do Laudo de Avaliação nº 002/2015, no valor de R\$ 836.300,00 (oitocentos trinta e seis mil, trezentos reais).

O Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia em reunião realizado em 27 de novembro de 2014, concedeu parecer favorável a empresa EIDEE.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

Autarquia Municipal

FATURAMENTO:

A Previsão de faturamento será de R\$ 3.272.000,04 (três milhões, duzentos setenta e dois mil reais e quatro centavos)

INVESTIMENTOS:

O valor de investimento pela empresa será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em obras civis e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em máquinas e equipamentos R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) entre instalações e outros com financiamento (90%) do BRDE e (10%) recursos próprios.

Serão construídos:

No imóvel que será doado, a empresa EIDEE se compromete em construir 1.200 metros quadrados de térreo, com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) para término contados a partir da data da publicação da lei.

Nº de empregos:

A empresa EIDEE atualmente conta com 05 funcionários diretos, e pretende com a nova unidade criar e manter 19 novos empregos, totalizando um quadro de 24 funcionários contratados diretamente.

VOTACÃO

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Bruno Veronesi	Representante do Executivo	Sim
Andréa Azevedo Mandelli	Representante do Executivo	Abstenção
Herson Rodrigues Figueiredo Júnior	Representante da ACIL	Sim
Jamil Janene	Representante do Legislativo	Sim
Luiz Carlos Garcia Duenha	Representante do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Londrina	Sim
Sidnei Pereira do Nascimento	Representante da UEL	Ausente



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA
Autarquia Municipal

Conclusão da Comissão: Diante das informações supra descritas, bem como, da documentação apresentada considerando a atividade desenvolvida pela beneficiária estar de acordo com os requisitos do art. 22 da Lei nº 5669/93, foi colocado em votação sendo 04(quatro)votos favoráveis. A Comissão concluiu **favoravelmente a doação do lote: 01 (1.301,78 m²)², da Quadra 02 no Parque Tecnológico de Londrina Francisco Sciarra.** A empresa solicitante deverá apresentar todas as certidões fiscais e os documentos exigidos no perfil industrial e lei, a aprovação pela comissão não exime a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação O projeto de lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

03 - PALLETS BRITONI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BRITONI LTDA.

A empresa está localizada na Rua Edson Jere Vicente, 255 no Parque Industrial José Belinati, tendo como ramo de atividade a fabricação de pallets e cavacos, a empresa necessita de ampliar suas instalações para que possa abrir uma nova linha de produção e separação e com isso abrir novos postos de trabalho. A fabricação de pallets novos e reforma de pallets usados, Industrializamos resíduos de madeira e lenhas em geral, transformando os resíduos em cavaco, para alimentação de fornalha e caldeiras.

INCENTIVO SOLICITADO:

Doação de área com 1.953,47 m² no Parque Industrial Germano Balan, Cilo VI.

AVALIAÇÃO:

Lote de terras nº 04 - F (quatro F) da quadra nº 01 medindo a área de **1.953,47** metros quadrados, referente a matrícula nº65.446 do 2º. Ofício de Registro de Imóveis de Londrina situado no Parque Industrial Germano Balan, na Gleba Jacutinga no município de Londrina, avaliado através do Laudo de Avaliação nº 021/2015, no valor de R\$ 1.204.000,00 (um milhão, duzentos e quatro mil reais).

FATURAMENTO:

A Previsão de faturamento será de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões, duzentos mil reais)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA
Autarquia Municipal

INVESTIMENTOS:

O valor de investimento pela empresa será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em obras civis e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em máquinas e equipamentos R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) entre instalações e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) outros com financiamento (50%) do Banco do Brasil e (50%) recursos próprios.

Serão construídos:

No imóvel que será doado, a empresa Paletts Britoni se compromete em construir 900,00 metros quadrados de térreo, 100,00 metros quadrados de acesso, 500 metros quadrados de estacionamento, 300 metros quadrados de área permeável, com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) para término contados a partir da data da liberação do loteamento para construção.

Nº de empregos:

A empresa Paletts Britoni atualmente conta com 24 funcionários diretos, e pretende com a nova unidade criar e manter 06 novos empregos, totalizando um quadro de 30 funcionários contratados diretamente.

VOTACÃO

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Bruno Veronesi	Representante do Executivo	Sim
Andréa Azevedo Mandelli	Representante do Executivo	Sim
Herson Rodrigues Figueiredo Júnior	Representante da ACIL	Sim
Jamil Janene	Representante do Legislativo	Sim
Luiz Carlos Garcia Duenha	Representante do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Londrina	Sim
Sidnei Pereira do Nascimento	Representante da UEL	Ausente

Conclusão da Comissão: Diante das informações supra descritas, bem como, da documentação apresentada considerando a atividade desenvolvida pela beneficiária estar de acordo com os requisitos do art. 22 da Lei nº 5669/93, foi colocado em votação sendo 05 (cinco) votos favoráveis. A Comissão concluiu

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA**

Autarquia Municipal

favoravelmente a doação do lote: 04-F (1.953,47 m²), da Quadra 01 no Parque Industrial Germano Balan, na Gleba Jacutinga. A empresa solicitante deverá apresentar todas as certidões fiscais e os documentos exigidos no perfil industrial e lei, a aprovação pela comissão não exime a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O projeto de lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

04 - ECD COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE TELEINFORMÁTICA LTDA.

A empresa está localizada na avenida Celso Garcia Cid na Vila Slam na cidade de Londrina, tendo como ramo de atividade a construção de estações tecnológicas para redes de telecomunicações. A ECD, é uma empresa consolidada no mercado no seguimento de Cabos Ópticos, Materiais Elétricos, Redes Telecomunicações e Serviços Correlatos. Para expandir os serviços prestados, a ECD passou a elaborar e executar projetos de estruturações de datacenters e análise de construção de cabeamento estruturado, conforme a necessidade do cliente.

A ECD conta um departamento de pesquisas e testes para os projetos, apresentando soluções compatíveis baseadas em inovação e tecnologia, visando melhor orientar seus clientes.

INCENTIVO SOLICITADO:

Doação de área com 3.161,20 m² no Parque Industrial Germano Balan, Cilo VI.

AVALIAÇÃO:

Lote de terras nº 2A (dois A) da quadra nº 01 medindo a área de 3.161,20 metros quadrados situado no Parque Industrial Germano Balan, na Gleba Jacutinga no município de Londrina, avallado através do Laudo de Avaliação nº 098/2014, no valor de R\$ 1.617.000,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil reais).

FATURAMENTO:

A Previsão de faturamento será de R\$ 10.043.529,89 (dez milhões, quarenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)

INVESTIMENTOS:

O valor de investimento pela empresa será de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais) em obras civis e R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) em máquinas e equipamentos R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) entre instalações e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em outros com financiamento (70%) do Bancos e (30%) recursos próprios.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

Autarquia Municipal

Serão construídos:

No imóvel que será doado, a empresa ECD se compromete em construir 1.200 metros quadrados de térreo, com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) para término contados a partir da data da publicação da lei.

Nº de empregos:

A empresa ECD atualmente conta com 28 funcionários diretos, e pretende com a nova unidade criar e manter 52 novos empregos, totalizando um quadro de 80 funcionários contratados diretamente.

VOTAÇÃO

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Bruno Veronesi	Representante do Executivo	Sim
Andréa Azevedo Mandelli	Representante do Executivo	Sim
Herson Rodrigues Figueiredo Júnior	Representante da ACIL	Sim
Jamil Janene	Representante do Legislativo	Sim
Luiz Carlos Garcia Duenha	Representante do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Londrina	Sim
Sidnei Pereira do Nascimento	Representante da UEL	Ausente

Conclusão da Comissão: Diante das informações supra descritas, bem como, da documentação apresentada considerando a atividade desenvolvida pela beneficiária estar de acordo com os requisitos do art. 22 da Lei nº 5669/93, foi colocado em votação sendo 05 (cinco) votos favoráveis. A Comissão concluiu **favoravelmente a doação do lote: 2A (3.161,20m²), da Quadra 01 no Parque Industrial Germano Balan, na Gleba Jacutinga.** A empresa solicitante deverá apresentar todas as certidões fiscais e os documentos exigidos no perfil industrial e lei, a aprovação pela comissão não exime a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O projeto de lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA
Autarquia Municipal

05 - PHL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA

A empresa está localizada na Rua Bélgica nº 1.650 - Jardim Igapó, Londrina - Pr. É uma empresa londrinense que atua no segmento de produtos farmacêuticos magistral. Produz medicamentos personalizados e individualizados objetivando a satisfação de seus clientes, através de sua política de inovação sistêmica e melhoria contínua nos seus produtos e serviços.

A característica principal da PHL é a busca constante pela diferenciação no mercado, através de uma estratégia competitiva e sustentável, embasando seu crescimento na busca de inovações tecnológicas.

INCENTIVO SOLICITADO:

Doação de área com 3.047,82 m² no Parque Tecnológico de Londrina Francisco Sciarra.

AVALIAÇÃO:

Lote de terras nº **19 (dezenove) da quadra nº 02** medindo a área de **1.909,30** e lote de terras nº **20 (vinte) da quadra nº 02** medindo a área **1.138,52** metros quadrados, referente a matrícula nº 15.149 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina ambos situados no Parque Tecnológico Francisco Sciarra, na Gleba Ribeirão Lindóia no município de Londrina, totalizando **3.047,82 m²**, avaliado através do Laudo de Avaliação nº 048/2015, no valor de R\$ 1.830.600,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil e seiscentos reais).

O Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia em reunião realizado em 13 de janeiro de 2012, concedeu parecer favorável a empresa PHL Indústria e Comércio de Cosméticos.

10.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

Autarquia Municipal

FATURAMENTO:

A Previsão de faturamento será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

INVESTIMENTOS:

O valor de investimento pela empresa será de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) em obras civis instalações, máquinas e equipamentos, instalações, com recursos próprios e de terceiros.

Serão construídos:

No imóvel, a empresa pretende expandir e ampliar suas instalações, o projeto prevê a construção de 1.950,00m², de área a ser construída, deverão ser iniciadas até 01 de outubro de 2015 e concluída a 1ª fase – Parque Fabril com 1.000 m² no prazo de 18 meses e a conclusão da 2ª fase – Área Administrativa e acessórias com 950 m² de área construída até o final do ano de 2019, sob pena de reversão ao domínio do instituto de desenvolvimento de Londrina – Codel, com todas as benfeitorias nele introduzidas sem direito a qualquer retenção.

Nº de empregos:

A empresa PHL – Industria e Comércio de Cosméticos Ltda. atualmente conta com 50 funcionários diretos, e pretende com a nova unidade criar e manter 18 novos empregos, totalizando um quadro de 68 funcionários contratados diretamente.

VOTAÇÃO


NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Bruno Veronesi	Representante do Executivo	Sim
Andréa Azevedo Mandelli	Representante do Executivo	Sim
Herson Rodrigues Figueiredo Júnior	Representante da ACIL	Sim
Jamil Janene	Representante do Legislativo	Sim
Luiz Carlos Garcia Duenha	Representante do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Londrina	Sim
Sidnel Perelra do Nascimento	Representante da UEL	Ausente

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA**

Autarquia Municipal

Conclusão da Comissão: Diante das informações supra descritas, bem como, da documentação apresentada considerando a atividade desenvolvida pela beneficiária estar de acordo com os requisitos do art. 22 da Lei nº 5669/93, foi colocado em votação sendo 05 (cinco) votos favoráveis. A Comissão concluiu **favoravelmente** a doação dos lotes: **19 (1.909,30 m²) e 20 (1.138,52 m²), da Quadra 02 no Parque Tecnológico de Londrina Francisco Sciarra**, totalizando uma área de **3.047,82 m²**. A empresa solicitante deverá apresentar todas as certidões fiscais e os documentos exigidos no perfil industrial e lei, a aprovação pela comissão não exime a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O projeto de lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

Londrina, 25 de março de 2015



Bruno Veronesi
Representante do Executivo



Andrea Azevedo Mandelli
Representante do Executivo



Luiz Carlos Duenha

Representante do Sindicato dos Empregados
no Comércio Hoteleiro e Similares de Londrina



Jamil Ighene
Representante do Legislativo



Herson Rodrigues Figueiredo Junior

Representante da ACIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 020/2015

Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens instituída pelo Decreto Municipal nº 243/2013, designados pela Portaria nº 1794/2013, assim avaliam o imóvel com as características e valor abaixo discriminados.

INTERESSADO (A): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL

SOLICITAÇÃO: PROCESSO Nº 9387 / 2015

PROPRIETÁRIO (A): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL

OBJETIVO DO LAUDO: Avaliar os imóveis abaixo discriminados visando incentivo à doação para implantação de indústrias no Município conforme benefícios da Lei nº 5.669/93.

IMÓVEIS AVALIANDOS: Lotes localizados no loteamento denominado Parque Tecnológico de Londrina "Francisco Seiarra", sem benfeitorias.

1- Lote nº 23 da Quadra nº 01, com área de 1.075,89 m².

2- Lote nº 24 da Quadra nº 01, com área de 1.408,59 m².

TERRENO	
Logradouro :	Rua Três
Área do terreno (m²) :	Diversas
Uso :	INDUSTRIAL
Zoneamento :	ZC-5 - ZONA COMERCIAL CINCO
Tipo :	LOTE
Situação :	MEIO-DE-QUADRA
Dimensões (m) :	Diversas
Forma :	REGULAR
Topografia :	PLANO
Superfície :	SÉCO
Infra-estrutura :	COM ASFALTO
Restrição :	NÃO EXISTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

METODOLOGIA: **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**
 UTILIZAÇÃO DE TRATAMENTO POR FATORES

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO: **Laudo de avaliação completo, de caráter administrativo e uso restrito, com os seguintes graus de especificação, de acordo com a**

NBR 14.653 - 2: AVALIAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS URBANOS

Grau de fundamentação: GRAU II
 Grau de precisão: GRAU III
 Enquadramento global: GRAU II

VALORES DOS IMÓVEIS AVALIANDOS:

1- Lote nº 23 da Quadra nº 01, com área de 1.075,89 m².

RS 682.300,00


2- Lote nº 24 da Quadra nº 01, com área de 1.408,59 m².

RS 863.500,00


RS 1.545.800,00

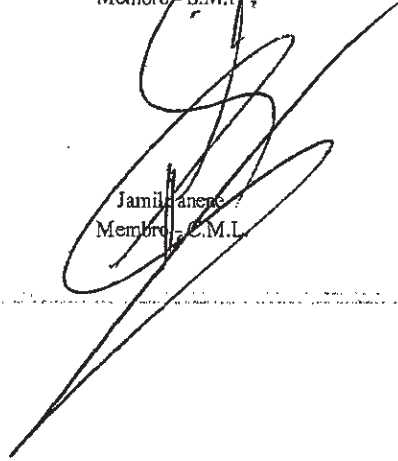
Londrina, 18 de fevereiro de 2015.


 Rubens Beito
 Presidente


 Ricardo de Almeida Barros Pedrosa
 Técnico Avaliador
 Engenheiro Civil
 CREA PR - 13.954 / D


 Guerino de Oliveira Bedendo
 Membro - S.M.F.


 Sebastião Vicente Amâncio
 Membro - S.M.G.P.


 Jamil Zanene
 Membro - C.M.L.

Homologamos em


 Bruno Veronesi
 CODEL - Diretor Presidente

Al.

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Londrina - PR

REGISTRO GERAL

RENATO JABUR GOMES - Oficial

Avenida Higienópolis, 210 - 2º andar - sala 202 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Fax:(43)3322-1183 - Londrina/PR

MATRÍCULA Nº 9.236

FICHA Nº 1

IMÓVEL: Lote de terras nº 23 (Vinte e três) da quadra nº 01 (Hum), medindo a área de 1.075,89 metros quadrados, situada na GLÉBA RIBEIRÃO LINDÓIA, neste município e comarca de Londrina, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte: confronta-se com o lote nº 22, numa distância de 53,794 metros; A Leste: Confronta-se com a Rua nº 03, no rumo NE 00° 18' 25" SW, numã distância de 20,000 metros; Ao Sul: Confronta-se com o Lote nº 24, numa distância de 53,795 metros; A Oeste: Confronta-se com o Lote nº 02, numa distância de 20,000 metros.*-*-*-*-*

PROPRIETÁRIOS: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, empresa pública municipal, inscrita no CGCMF nº 76.933.969/0001-87, com sede nesta cidade.*-*-*-*-*

REGISTRO ANTERIOR: M-3.145 e AV.6/3.145 RG deste ofício.*-*-*-*-*
Dou fé. Londrina, 8 de Agosto de 2006. *Antonio Carlos Pereira* Escrevente Substituto.*-*-*-*-*

AV.1-9.236 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:- Prenot. sob nº 19.370 - Protocolo 1-E: Conforme requerimento de parte interessada, datado de 24 de Julho de 2006; devidamente arquivado neste cartório sob nº 1.019 acompanhado da fotocópia autenticada da Lei nº 9.872 de 22 de Dezembro de 2.005, devidamente assinado pelo Prefeito do Município de Londrina NEDSON LUIZ MICHELETI e pelo Secretário do Governo ALDALBERTO PEREIRA DA SILVA, por seu artigo 1º fica alterada a RAZÃO SOCIAL de CODEL - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA para INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - IDEL, transformada em ente autárquico integrante da Administração Pública Descentralizada deste município, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira e pela Lei nº 9.994 de 12 de Julho de 2.006, foi autorizada a utilizar o termo CODEL como nome oficial. Custas D/60,00 VRC (RS 6,30). Dou fé. Londrina, 8 de Agosto de 2006. *Antonio Carlos Pereira* Escrevente Substituto.*-*-*-*-*



REGISTRO DE IMOVEIS - 4.º OFICIO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É RE-
PRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO
ORIGINAL ARQUIVADO NESTE
CARTÓRIO.

LONDRINA, 14/08/2006

Antonio Carlos Pereira

Antonio Carlos Pereira
ESCREVENTE SUBSTITUTO

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ad

Comarca de Londrina - PR

REGISTRO GERAL

RENATO JABUR GOMES - Oficial

Avenida Higienópolis, 210 - 2º andar - sala 202 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Fax:(43)3322-1183 - Londrina/PR

MATRÍCULA Nº 9.237

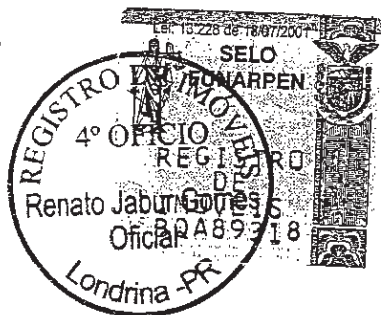
FICHA Nº 1

IMÓVEL: Lote de terras nº 24 (Vinte e quatro) da quadra nº 01 (Hum), medindo a área de 1.408,59 metros quadrados, situada na GLÉBA RIBEIRÃO LINDÓIA, neste município e comarca de Londrina, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte: confronta-se com o lote nº 23, numa distância de 53,795 metros; A Leste: Confronta-se com a Rua nº 03, no rumo NE 00º 18' 25" SW, numa distância de 16,709 metros e em desenvolvimento de curva de 15,75 metros e raio de 10,00 metros; Ao Sul: Confronta-se com a Rua 03, no rumo SE 89º 28' 09" NW, numa distância de 43,758 metros; A Oeste: Confronta-se com o Lote nº 01, numa distância de 26,426 metros.*-.*-.*-.*-.*-.*-.*-.*-.*-.*

PROPRIETÁRIOS: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, empresa pública municipal, inscrita no CGC/MF nº 76.933.969/0001-87, com sede nesta cidade.*-.*-.*-.*-.*-.*-.*-.*-.*-.*

REGISTRO ANTERIOR: M-3.145 e AV-5/3.145 RG deste ofício.*-.*-.*-.*-.*-.*-.*-.*-.*-.*
Dou fé. Londrina, 8 de Agosto de 2006. *Antonio Carlos Pereira* Escrevente Substituto.*-.*-.*-.*-.*-.*

AV.1-9.237 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:- Prenot. sob nº 19.370 - Protocolo 1-E: Conforme requerimento de parte interessada, datado de 24 de Julho de 2.006, devidamente arquivado neste cartório sob nº 1.019 acompanhado da fotocópia autenticada da Lei nº 9.872 de 22 de Dezembro de 2.005, devidamente assinado pelo Prefeito do Município de Londrina NEDSON LUIZ MICHELETI e pelo Secretário do Governo ALDALBERTO PEREIRA DA SILVA, por seu artigo 1º fica alterada a RAZÃO SOCIAL de CODEL - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA para INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - IDEL, transformada em ente autárquico integrante da Administração Pública Descentralizada deste município, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira e pela Lei nº 9.994 de 12 de Julho de 2.006, foi autorizada a utilizar o termo CODEL como nome oficial. Custas: D/60,00 VRC (R\$ 6,30). Dou fé. Londrina, 8 de Agosto de 2006. *Antonio Carlos Pereira* Escrevente Substituto.*-.*-.*-.*-.*-.*



REGISTRO DE IMÓVEIS - 4.º OFÍCIO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É RE-
PRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO
ORIGINAL ARQUIVADO NESTE
CARTÓRIO.

LONDRINA, 14, 08, 2006

Antonio Carlos Pereira

Antonio Carlos Pereira
ESCREVENTE SUBSTITUTO



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO - DOAÇÃO DE ÁREA

1) DADOS CADASTRAIS:

Nome Fantasia	Laborsolo
Razão Social	Laborsolo do Brasil S/S Ltda
Endereço	Av. Tiradentes, 3173
Bairro	Jardim Joquey Clube
CEP	86.072-000
Cidade	Londrina
Fone	(43) 3338-5738
Celular/Nome	(43) 9975-3418
E-mail	contato@laborsolo.com.br
Home Page	www.laborsolo.com.br
Contatos: (Sócios)	Roberto Antunes Fioretto e José Carlos Vieira de Almeida
Ramo de Atividade (Código/Descrição)	Análises Laboratoriais (CNAE): 01.6.1099: Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
Data Fundação	1988
CNPJ	79.176.756/0001-46

1.1) A referente solicitação de incentivo visa a ampliação da empresa LABORSOLO DO BRASIL S/S LTDA, que trata-se de uma empresa já consolidada no mercado, que iniciou suas atividades em 1988 em Londrina. Desde então, o objetivo da empresa tem sido o de melhorar a produtividade agrícola, com solos e plantas mais saudáveis, e reduzir os impactos ao meio ambiente. Hoje a empresa com renome e credibilidade no mercado possui 15 mil clientes em todo o território nacional, realizando 40 mil análises laboratoriais agronômicas por ano. Para atingir os patamares atualmente conquistados, ao longo das duas décadas de história, a empresa passou por uma evolução significativa. Foram realizados grandes investimentos na implantação de equipamentos para aprimorar o desenvolvimento de sua atividade e melhor atender as necessidades de seus clientes. A empresa pressiona o contínuo aperfeiçoamento de suas técnicas e métodos de trabalho.

2) CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

2.1) Serviços oferecidos:

A **Laborsolo** realiza serviços de análises de solos para a avaliação de fertilidade, análises de tecidos vegetais, inclusive disponibilizando o DRIS (Sistema Integrado de Diagnose e Recomendação) para várias culturas de interesse econômico e, ainda avaliação nematológica (qualitativa e quantitativa). Assim, oferecendo condições técnicas para que o engenheiro agrônomo aplique as soluções certas e garanta maior produtividade e economia com um eficiente manejo da terra. Além dos serviços de análises expostos, a Laborsolo desenvolve, há mais de 10 anos, um programa de reciclagem e aperfeiçoamento dos profissionais de agronomia, engenharia florestal e zootecnia de todo o Brasil, oferecendo o curso de *Atualização em*


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

Fertilidade de Solos e Nutrição de Plantas, ministrado pelos professores doutores e sócios, que possuem 25 anos de experiência na área acadêmica. O curso, que já está em sua 48ª Turma, é ofertado apenas a Engenheiros Agrônomos, Engenheiros Florestais, Zootecnistas e alunos que estejam cursando a partir do 3º ano dos cursos acima mencionados. Desde o início, no ano 2.000, já foram formados 915 participantes nas regiões de Londrina, Toledo, Lapa, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Pato Branco, Paraguay, Cascavel, Bebedouro e Chapecó. Para a realização dos cursos em Londrina, a Laborsolo possui um auditório próprio, totalmente equipado com recursos materiais e áudio visuais, onde acontecem as aulas teóricas do curso. A empresa também investe no desenvolvimento de programas computacionais próprios, que possam atender às necessidades agropecuárias no que se refere às interpretações dos resultados analíticos, contribuindo com informações úteis aos seus clientes. Os softwares desenvolvidos pela empresa já estão em utilização por um número crescente de clientes e são utilizados para a interpretação dos resultados das análises químicas de solo e para auxiliar no cálculo das quantidades de fertilizantes necessárias para a obtenção de uma fertilidade de solo mais equilibrada. Dentre os softwares oferecidos estão: o SUGRES (Sugestão de Restituição de Bases de Solo) um software que indica as correções a serem feitas em uma lavoura, racionalizando o uso de insumos. E presta serviços voltados à área pecuária, realizando análises físico-químicas de alimentos para uso animal e análises bromatológicas, disponibilizando soluções para uma melhor nutrição, através dos programas SUGSAL (Sugestão de Formulação para Suplementação Animal) e SUGSTUFF (simulação de dietas para gerar maior rentabilidade ao rebanho).

2.2) Volume de produção (Máximo 10 maiores produtos ordem decrescente/faturamento).

ANO ANTERIOR			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
Análises de solo	86%	31.788	1.982.875,35
Análise de Tecido Vegetal	12%	4.687	265.929,00
ANO ATUAL			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor (R\$)
Análises de solo	83%	32.030	2.335.965,74
Análise de Tecido Vegetal	15%	5.816	362.654,23
PREVISÃO PRÓXIMO ANO			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
Análises de solo	85%	41630	3.035.000,00
Análise de Tecido Vegetal	15%	7500	470.000,00

2.4) Balanço Patrimonial e DRE - 3 últimos anos.
ENTREGUE JUNTO AO PLANO DE TRABALHO


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

2.5) Lucratividade/Rentabilidade. ENTREGUES JUNTO AO PLANO DE TRABALHO

2.6) Índices econômico-financeiros - ENTREGUES JUNTO AO PLANO DE TRABALHO

2.7) Número de postos de trabalho.

EMPREGOS	ANO ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMO ANO	Incremento postos de trabalho (Novos)
Diretos (CAGED)	23	19	31	12
Indiretos (Estimado)	8	8	8	-

OBS: Detalhar ações de incremento para novos postos de trabalho.

A projeção de aumento do quadro funcional para os próximos 5 anos é de aumentar para 31 profissionais no total do quadro funcional. Assim, projeta-se contratar: 02 (dois) Agrônomos, 03 (três) Técnicos em Laboratório, 04 (quatro) profissionais para a área comercial; 02 (dois) pesquisadores para a área de Pesquisa e Desenvolvimento P&D e 01 (um) profissional de tecnologia de informação.

2.8) Meio ambiente:

A **Laborsolo** possui LICENÇA DE OPERAÇÃO expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, sob número 27064 com validade até 31 de Agosto de 2016, protocolo: 79650838.

A referida Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem a Resolução nº 237/97 - CONAMA e a Resolução nº 065/08 - CEMA/IAP que autoriza a operação do empreendimento e atividade.

A **Laborsolo** possui ainda um conjunto de diretrizes e procedimentos referentes ao monitoramento de efluentes, garantindo que seu gerenciamento seja realizado em conformidade com a legislação vigente.

O plano de monitoramento de efluentes se reveste de atividades a serem adotadas pelos analistas que objetivem diminuir a geração dos mesmos, bem como minimizar a sua carga de contaminantes.

O plano de monitoramento aplica-se aos efluentes químicos gerados nos laboratórios de físico-química da Laborsolo do Brasil S/S Ltda - Unidade I - Divisões Agro, Zoot e Ambiental.

Efluentes e resíduos: Água de lavagem das vidrarias utilizadas nos ensaios analíticos.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

O efluente líquido gerado nos laboratórios de microbiologia, físico-química e orgânicos da Laborsolo do Brasil S/S Ltda - Unidade I - Divisões Agro e Zoot - é constituído apenas pela água de lavagem das vidrarias, uma vez que restos de amostras potencialmente poluidoras ou de reagentes analíticos são tratados como resíduos e, portanto, recebem a devida destinação.

A empresa deve prevenir a geração de efluentes adotando práticas que visem menor impacto ambiental, tais como, alterações de métodos ou sugestão de ensaios que sejam menos impactantes. Minimizar a proporção de contaminantes nos efluentes quando não for possível modificar práticas ou métodos, através do descarte total dos resíduos antes de disponibilizar as vidrarias para lavagem.

Adequação às normas da Secretária Municipal do Ambiente (SEMA) e do Instituto Ambiental do Paraná (IAP). Referências normativas:

Resolução 357/05	CONAMA	nº	Padrões de Lançamento de Efluentes
	ABNT NBR 9.800:1987		Critérios para Lançamento de efluentes líquidos industriais no sistema coletor público de esgoto sanitário
	ABNT NBR 9.897:1987		Planejamento de amostragem de efluentes líquidos e corpos receptores
	ABNT NBR 9.898:1987		Preservação e técnicas de amostragem de efluentes líquidos e corpos receptores

Etapas do plano de monitoramento de efluentes:

Caracterização do efluente: Trimestralmente é realizada uma caracterização completa do efluente de lavagem, através do monitoramento dos parâmetros relacionados abaixo.

a) Condições de lançamento de efluentes:

- pH;
- Temperatura;
- Materiais sedimentáveis;
- Óleos e graxas totais;
- Óleos minerais;
- Óleos vegetais e gorduras animais;
- Ausência de materiais flutuantes.

b) Padrões de lançamento de efluentes:

b.1) Parâmetros inorgânicos

- Arsênio total;
- Bário total;
- Boro total;
- Cádmio total;
- Chumbo total;
- Cianeto total;

- Cobre dissolvido;
- Cromo total;
- Estanho total;
- Ferro dissolvido;
- Fluoreto total;
- Manganês dissolvido;
- Mercúrio total;
- Níquel total;
- Nitrogênio Amoniacal total;
- Prata total;
- Selênio total;
- Sulfeto;
- Zinco total.

b.2) Parâmetros orgânicos

- Não Aplicável.

c) Carga orgânica e Surfactantes:

- DBO;
- DQO;
- Matéria orgânica;
- Surfactantes.

Destinação final do efluente

O Efluente constituído pela água de lavagem de vidrarias será lançado no esgoto. Sendo que esta prática de destinação deverá ser imediatamente suspensa se for constatado que algum parâmetro mensurado no efluente está acima do valor máximo permitido pelas normas e legislação abaixo:

Resolução CONAMA 357/05 (Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências);

ABNT NBR 9800/87 (Critérios para lançamentos de efluentes líquidos industriais no sistema coletor público de esgoto sanitário); Exigências definidas pela empresa de saneamento quanto à carga orgânica.

2.9) Relacionar maiores riscos inerentes a atividade e plano para mitigá-los (risco de: mercado, cambial, cadeia de fornecimento, climático, composição de clientes, financeiro, mão-de-obra, tecnológico, fiscal, operacional, ambiental, legislação entre outros).

Sendo o faturamento da **Laborsolo**, em sua maioria, proveniente de análises de solo e foliar, a Empresa acha-se vulnerável a este segmento e por isso busca constantemente alternativas de ampliação de mercado, dentre elas, o de agricultura de precisão apresentado neste plano, que encontra-se em franca expansão no Brasil e no mundo.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

Apresenta-se a seguir uma análise do ambiente atual em que a **Laborsolo** se encontra, fornecendo uma breve análise SWOT (*Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats*) - pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças.

Com relação aos pontos fortes da empresa pode-se citar: a tecnologia própria que é uma competência distintiva das demais empresas do ramo. A alta qualidade e credibilidade dos serviços prestados devido à capacitação de sua equipe de colaboradores. Outro fator positivo é a baixa rotatividade de funcionários, o que permite a empresa reter o capital intelectual que opera suas metodologias. O alto investimento em P&D também pode ser considerado um ponto forte já que a empresa busca constantemente a criatividade e inovação como bases para a sustentabilidade do negócio.

Dentre os principais aspectos estratégicos da **Laborsolo** é importante ressaltar a sua constante preocupação com a qualidade de seus serviços. Por se tratar de um serviço que pode afetar diretamente as ações dos produtores rurais e conseqüentemente a produtividade, acredita-se na importância da credibilidade nos laudos das análises. A empresa preserva o contínuo aperfeiçoamento de suas técnicas e métodos de trabalho. A busca por inovações faz parte da estrutura empresarial que tem o foco na satisfação do cliente e o compromisso com a agricultura e o meio ambiente.

No decorrer da sua história foram desenvolvidas práticas em busca do aprimoramento da prestação dos serviços. Assim como priorizou a aquisição de equipamentos modernos capazes de adicionar precisão e confiabilidade na realização das análises. Contudo pode-se afirmar que a **Laborsolo** trabalha sempre com foco na qualidade oferecida aos seus clientes, não esquecendo o seu papel responsável perante a sociedade e ao meio ambiente.

Como fragilidades que precisam ser monitoradas a fim de garantir o bem estar organizacional pode-se citar: a capacidade instalada em termos de espaço físico e o período de entressafra, que expressa claramente a sazonalidade da demanda por análises. O espaço físico da empresa, principalmente vem se apresentando insuficiente, tendo em vista o aumento expressivo da demanda. O "estrangulamento" do laboratório é resultante da quantidade de amostras recebidas para análise, que aumentou significativamente nos últimos três anos, passando de um registro de 19 mil amostras para aproximadamente 29 mil/ano. Para minimizar esta fragilidade é que a empresa vislumbra a doação de um terreno para a construção de sua nova sede.

As oportunidades: ampliação do número de clientes. Segundo pesquisa realizada pela empresa ainda há aproximadamente 2/3 do mercado para ser conquistado. Outra oportunidade de destaque está relacionada à participação dos custos que os fertilizantes representam na produção agrícola, 30%, tendo ainda uma grande flutuação nos preços, pois alguns países detêm quase a totalidade de determinados fertilizantes e apenas duas empresas controlam a comercialização no mundo.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

Sendo assim, a otimização do uso de fertilizantes, fazendo com que esses expressem sua total capacidade é de fundamental importância, por isso passa a ser uma questão estratégica, e a elaboração de novos métodos que possam atender essa necessidade são imprescindíveis para o País.

Também pode-se considerar como oportunidades, algumas vantagens competitivas que a **Laborsolo** possui com relação ao mercado, tais como: credibilidade no mercado, equipamentos de alta performance, e exclusividade nacional em realização de análises de extrato de saturação de solo (esse tipo de análise é um método oficial publicado no Manual de Análises de Solos da Embrapa). Outro fator, o investimento em imobilizado, é uma constante preocupação da **Laborsolo**, que atualmente possui equipamentos com a precisão de análises de uma partícula por bilhão. Sem dúvida, a exatidão dos resultados é um fator determinante para os clientes. Ainda, como um diferencial apresentado pela **Laborsolo** é importante salientar as características dos laudos. O laudo disponibilizado pela empresa indica a "melhor ação de manejo", oferecendo não apenas o resultado das análises químicas, mas a interpretação desses dados e a orientação das medidas que devem ser tomadas para obter maior produtividade. A **LABORSOLO** é a única que oferece ferramentas (como por exemplo, o sistema Sugres) que permitem uma classificação mais precisa de elementos em deficiência e/ou em excesso no solo e apontam a proporção adequada de nutrientes para alcançar o equilíbrio.

As ameaças: há clientes que não avaliam de modo criterioso a qualidade dos serviços contratados e contratam serviços pelo menor preço. Muitos clientes não percebem a qualidade como diferencial e não tem capacidade de avaliar as vantagens dos serviços **Laborsolo**. As dificuldades no entendimento das vantagens e no atual momento econômico faz com que os agricultores deixem de investir em projetos desta natureza.

Apesar de não possuir uma concorrência direta em termos de estrutura laboratorial, encontram-se alguns empecilhos impostos pelos concorrentes, como por exemplo, os preços das análises. Muitas vezes, por não possuir a estrutura e os equipamentos que a **Laborsolo** apresenta, pequenos laboratórios conseguem preços mais baixos. É indiscutível o distanciamento entre os resultados da **Laborsolo** e de seus concorrentes em termos de precisão e confiabilidade, porém algumas vezes, essa situação cria conflitos com alguns clientes.

Em se tratando de Agricultura de Precisão, os concorrentes da **Laborsolo** têm diferenciais significativos para oferecer ao mercado: oferecem, além dos serviços de consultoria, os produtos a serem aplicados no solo após as recomendações.

Possuem parceiros que realizam o trabalho operacional, ficando apenas com a parte nobre do projeto, oferecendo preços atrativos e demonstrando vantagens imediatas aparentemente interessantes, mas que não conseguem se sustentar ao longo do processo de prestação de serviços.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

A empresa está sempre atenta à concorrência e realiza ações mercadológicas e de pesquisa e desenvolvimento para se sobrepôr aos mesmos, pois descuidar-se da concorrência não é uma boa estratégia, até porque os concorrentes, mesmo prestando serviços deficientes, conquistam parcelas significativas de mercado. A **Laborsolo** procura posicionar-se firmemente no mercado, impondo-se pela qualidade.

A empresa realiza constantemente ações em busca da melhoria da competitividade, tais como: ouvir o cliente por meio de realização de pesquisa de mercado antes de lançar produtos/serviços; constante atualização do portfólio de serviços; foco no planejamento antes do lançamento de novos serviços; ações de comunicação e fortalecimento da marca e assistência de suporte técnico e pós-venda.

Plano de Marketing:

Esta seção descreve os objetivos de marketing e produto em um horizonte de 12 (doze) meses para a **Laborsolo** e os mercados-alvo, pontos de diferenciação e posicionamento de seus produtos e serviços.

Competência Central e Vantagem Competitiva Sustentável: Em termos de competência central, a **Laborsolo** busca atingir uma habilidade única de:

- (1) fornecer soluções customizadas por meio do programa de agricultura inteligente, que sejam percebidas pelos clientes como de altíssimo valor agregado; e
- (2) fazer com que essas soluções, a partir da imagem positiva que gerarão nos clientes, possam contribuir para aumentar a sua penetração neste segmento, com uma visibilidade maior para a Empresa, baseada na manutenção de seus padrões de qualidade.

Fatores-chave de sucesso: Foco em clientes com prioridade em soluções em agricultura de precisão; fortalecimento da equipe através de treinamentos e capacitação; ações de relacionamento com clientes A/B e foco no trabalho de projetos, analisando necessidades e melhores soluções custo-benefício; diferenciação, com foco em serviços, soluções e atendimento personalizado; conquista e manutenção de parceiros de negócios estratégicos, que possam, com a LABORSOLO, oferecer as melhores soluções em agricultura inteligente.

A intenção de marketing **Laborsolo** é tirar vantagem total do potencial de sua marca e seus serviços, tendo em vista a postura *low profile* adotada pela empresa desde sua criação. Isso é detalhado nas quatro áreas a seguir:

Mercados atuais: Espera-se, a partir das ações de marketing propostas neste plano, que, na pior das hipóteses, os mercados atuais sejam preservados em função da qualidade percebida em relação aos serviços prestados tradicionalmente pela Empresa.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

Isto significa que a **Laborsolo** não deve se descuidar do segmento que a sustenta no momento, ao mesmo tempo em que tenta expandir seu mercado para outro segmento. A Empresa deve, inclusive, lutar para que a sua receita oriunda do segmento existente aumente nos próximos 12 meses.

Novos mercados: No final do 12º mês a que se refere este plano, pretende-se expandir em 30% o número de análises de solo e análises foliares, bem como, projeta-se um aporte de novos clientes do segmento AGRICULTURA DE PRECISÃO POR PONTO INTELIGENTE (APPI), reduzindo substancialmente o seu grau de dependência em relação ao segmento de análises agronômicas.

Vendas Corporativas: A **Laborsolo** deverá mapear detalhadamente todo o mercado de sua área de atuação, a fim de propor não só para médios e grandes produtores, mas também para corporações, como cooperativas, revendas e prestadores de serviço em agricultura de precisão, as suas soluções em serviços de agricultura inteligente.

Novos Produtos: A presença da marca da **Laborsolo** poderá ser expandida em diversos níveis de mercado mediante o desenvolvimento constante e conseqüente acréscimo de novos produtos/serviços em seu portfólio, o que ampliará sobremaneira sua área de atuação. Isso poderá ser realizado por meio da avaliação e seleção de conceitos de novos serviços nos próximos seis meses para identificar novos potenciais. Esses serviços podem ser desenvolvidos e lançados nos anos subseqüentes à implementação deste plano.

Mercados-alvo: O principal mercado-alvo dos serviços da **Laborsolo**, focados neste projeto, são os pequenos produtores e clientes corporativos, como cooperativas, revendas e prestadores de serviço em agricultura de precisão, que tenham potencial para consumir serviços e produtos de agricultura-customizados, que gerem contratos com maior valor agregado.

Pontos de Diferenciação: A **Laborsolo** pretende ter mais ousadia em serviços e não quer ser apenas mais uma no mercado. Por isso, terá seu foco no desenvolvimento de sistemas customizados com base em metodologia exclusiva. Este será seu diferencial competitivo.

Posicionamento: A **Laborsolo** deve posicionar-se no mercado como uma empresa que oferece serviços de alto valor agregado, que os clientes percebam como tal, não se importando de pagar por eles um preço justo, eventualmente até acima do preço de mercado. Trata-se de um posicionamento do tipo mais por mais.

2.10) Recursos para viabilizar o futuro empreendimento, capital próprio, agentes de fomento, bancos privados ou fundos de investimento. Apresentar descritivo da operação de financiamento (alavancagem), garantias, etc..



0045

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

Os recursos para viabilizar o novo empreendimento virão de financiamentos a serem pleiteados no Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, que disponibiliza linhas de crédito para *Construção Civil, Reformas e Instalações- MPME - Micro, Pequenas e Médias Empresas*, para fomentar projetos de investimento que visam a ampliação de empresas em diversos segmentos, dos quais, a **Laborsolo** se enquadra e, portanto, pode ser contemplada, conforme já foram iniciados os estudos e preparação de documentação.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

2.5) Lucratividade/Rentabilidade. ENTREGUES JUNTO AO PLANO DE TRABALHO

2.6) Índices econômico-financeiros - ENTREGUES JUNTO AO PLANO DE TRABALHO

2.7) Número de postos de trabalho.

EMPREGOS	ANO ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMO ANO	Incremento postos de trabalho (Novos)
Diretos (CAGED)	23	19	31	12
Indiretos (Estimado)	8	8	8	-

OBS: Detalhar ações de incremento para novos postos de trabalho.

A projeção de aumento do quadro funcional para os próximos 5 anos é de aumentar para 31 profissionais no total do quadro funcional. Assim, projeta-se contratar: 02 (dois) Agrônomos, 03 (três) Técnicos em Laboratório, 04 (quatro) profissionais para a área comercial; 02 (dois) pesquisadores para a área de Pesquisa e Desenvolvimento P&D e 01 (um) profissional de tecnologia de informação.

2.8) Meio ambiente:

A **Laborsolo** possui LICENÇA DE OPERAÇÃO expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, sob número 27064 com validade até 31 de Agosto de 2016, protocolo: 79650838.

A referida Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem a Resolução nº 237/97 - CONAMA e a Resolução nº 065/08 - CEMA/IAP que autoriza a operação do empreendimento e atividade.

A **Laborsolo** possui ainda um conjunto de diretrizes e procedimentos referentes ao monitoramento de efluentes, garantindo que seu gerenciamento seja realizado em conformidade com a legislação vigente.

O plano de monitoramento de efluentes se reveste de atividades a serem adotadas pelos analistas que objetivem diminuir a geração dos mesmos, bem como minimizar a sua carga de contaminantes.

O plano de monitoramento aplica-se aos efluentes químicos gerados nos laboratórios de físico-química da Laborsolo do Brasil S/S Ltda - Unidade I - Divisões Agro, Zoot e Ambiental.

Efluentes e resíduos: Água de lavagem das vidrarias utilizadas nos ensaios analíticos.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

O efluente líquido gerado nos laboratórios de microbiologia, físico-química e orgânicos da Laborsolo do Brasil S/S Ltda - Unidade I - Divisões Agro e Zoot - é constituído apenas pela água de lavagem das vidrarias, uma vez que restos de amostras potencialmente poluidoras ou de reagentes analíticos são tratados como resíduos e, portanto, recebem a devida destinação.

A empresa deve prevenir a geração de efluentes adotando práticas que visem menor impacto ambiental, tais como, alterações de métodos ou sugestão de ensaios que sejam menos impactantes. Minimizar a proporção de contaminantes nos efluentes quando não for possível modificar práticas ou métodos, através do descarte total dos resíduos antes de disponibilizar as vidrarias para lavagem.

Adequação às normas da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e do Instituto Ambiental do Paraná (IAP). Referências normativas:

Resolução 357/05	CONAMA	nº	Padrões de Lançamento de Efluentes
	ABNT NBR 9.800:1987		Critérios para Lançamento de efluentes líquidos industriais no sistema coletor público de esgoto sanitário
	ABNT NBR 9.897:1987		Planejamento de amostragem de efluentes líquidos e corpos receptores
	ABNT NBR 9.898:1987		Preservação e técnicas de amostragem de efluentes líquidos e corpos receptores

Etapas do plano de monitoramento de efluentes:

Caracterização do efluente: Trimestralmente é realizada uma caracterização completa do efluente de lavagem, através do monitoramento dos parâmetros relacionados abaixo.

a) Condições de lançamento de efluentes:

- pH;
- Temperatura;
- Materiais sedimentáveis;
- Óleos e graxas totais;
- Óleos minerais;
- Óleos vegetais e gorduras animais;
- Ausência de materiais flutuantes.

b) Padrões de lançamento de efluentes:

b.1) Parâmetros inorgânicos

- Arsênio total;
- Bário total;
- Boro total;
- Cádmio total;
- Chumbo total;
- Cianeto total;

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

- Cobre dissolvido;
 - Cromo total;
 - Estanho total;
 - Ferro dissolvido;
 - Fluoreto total;
 - Manganês dissolvido;
 - Mercúrio total;
 - Níquel total;
 - Nitrogênio Amoniacal total;
 - Prata total;
 - Selênio total;
 - Sulfeto;
 - Zinco total.
- b.2) Parâmetros orgânicos
- Não Aplicável.
- c) Carga orgânica e Surfactantes:
- DBO;
 - DQO;
 - Matéria orgânica;
 - Surfactantes.

Destinação final do efluente

O Efluente constituído pela água de lavagem de vidrarias será lançado no esgoto. Sendo que esta prática de destinação deverá ser imediatamente suspensa se for constatado que algum parâmetro mensurado no efluente está acima do valor máximo permitido pelas normas e legislação abaixo:

Resolução CONAMA 357/05 (Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências);

ABNT NBR 9800/87 (Critérios para lançamentos de efluentes líquidos industriais no sistema coletor público de esgoto sanitário); Exigências definidas pela empresa de saneamento quanto à carga orgânica.

2.9) Relacionar maiores riscos inerentes a atividade e plano para mitigá-los (risco de: mercado, cambial, cadeia de fornecimento, climático, composição de clientes, financeiro, mão-de-obra, tecnológico, fiscal, operacional, ambiental, legislação entre outros).

Sendo o faturamento da **Laborsolo**, em sua maioria, proveniente de análises de solo e foliar, a Empresa acha-se vulnerável a este segmento e por isso busca constantemente alternativas de ampliação de mercado, dentre elas, o de agricultura de precisão apresentado neste plano, que encontra-se em franca expansão no Brasil e no mundo.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

Apresenta-se a seguir uma análise do ambiente atual em que a **Laborsolo** se encontra, fornecendo uma breve análise SWOT (*Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats*) - pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças.

Com relação aos pontos fortes da empresa pode-se citar: a tecnologia própria que é uma competência distintiva das demais empresas do ramo. A alta qualidade e credibilidade dos serviços prestados devido à capacitação de sua equipe de colaboradores. Outro fator positivo é a baixa rotatividade de funcionários, o que permite a empresa reter o capital intelectual que opera suas metodologias. O alto investimento em P&D também pode ser considerado um ponto forte já que a empresa busca constantemente a criatividade e inovação como bases para a sustentabilidade do negócio.

Dentre os principais aspectos estratégicos da **Laborsolo** é importante ressaltar a sua constante preocupação com a qualidade de seus serviços. Por se tratar de um serviço que pode afetar diretamente as ações dos produtores rurais e conseqüentemente a produtividade, acredita-se na importância da credibilidade nos laudos das análises. A empresa preserva o contínuo aperfeiçoamento de suas técnicas e métodos de trabalho. A busca por inovações faz parte da estrutura empresarial que tem o foco na satisfação do cliente e o compromisso com a agricultura e o meio ambiente.

No decorrer da sua história foram desenvolvidas práticas em busca do aprimoramento da prestação dos serviços. Assim como priorizou a aquisição de equipamentos modernos capazes de adicionar precisão e confiabilidade na realização das análises. Contudo pode-se afirmar que a **Laborsolo** trabalha sempre com foco na qualidade oferecida aos seus clientes, não esquecendo o seu papel responsável perante a sociedade e ao meio ambiente.

Como fragilidades que precisam ser monitoradas a fim de garantir o bem estar organizacional pode-se citar: a capacidade instalada em termos de espaço físico e o período de entressafra, que expressa claramente a sazonalidade da demanda por análises. O espaço físico da empresa, principalmente vem se apresentando insuficiente, tendo em vista o aumento expressivo da demanda. O "estrangulamento" do laboratório é resultante da quantidade de amostras recebidas para análise, que aumentou significativamente nos últimos três anos, passando de um registro de 19 mil amostras para aproximadamente 29 mil/ano. Para minimizar esta fragilidade é que a empresa vislumbra a doação de um terreno para a construção de sua nova sede.

As oportunidades: ampliação do número de clientes. Segundo pesquisa realizada pela empresa ainda há aproximadamente 2/3 do mercado para ser conquistado. Outra oportunidade de destaque está relacionada à participação dos custos que os fertilizantes representam na produção agrícola, 30%, tendo ainda uma grande flutuação nos preços, pois alguns países detêm quase a totalidade de determinados fertilizantes e apenas duas empresas controlam a comercialização no mundo.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

Sendo assim, a otimização do uso de fertilizantes, fazendo com que esses expressem sua total capacidade é de fundamental importância, por isso passa a ser uma questão estratégica, e a elaboração de novos métodos que possam atender essa necessidade são imprescindíveis para o País.

Também pode-se considerar como oportunidades, algumas vantagens competitivas que a **Laborsolo** possui com relação ao mercado, tais como: credibilidade no mercado, equipamentos de alta performance, e exclusividade nacional em realização de análises de extrato de saturação de solo (esse tipo de análise é um método oficial publicado no Manual de Análises de Solos da Embrapa). Outro fator, o investimento em imobilizado, é uma constante preocupação da **Laborsolo**, que atualmente possui equipamentos com a precisão de análises de uma partícula por bilhão. Sem dúvida, a exatidão dos resultados é um fator determinante para os clientes. Ainda, como um diferencial apresentado pela **Laborsolo** é importante salientar as características dos laudos. O laudo disponibilizado pela empresa indica a "melhor ação de manejo", oferecendo não apenas o resultado das análises químicas, mas a interpretação desses dados e a orientação das medidas que devem ser tomadas para obter maior produtividade. A **LABORSOLO** é a única que oferece ferramentas (como por exemplo, o sistema Sugres) que permitem uma classificação mais precisa de elementos em deficiência e/ou em excesso no solo e apontam a proporção adequada de nutrientes para alcançar o equilíbrio.

As ameaças: há clientes que não avaliam de modo criterioso a qualidade dos serviços contratados e contratam serviços pelo menor preço. Muitos clientes não percebem a qualidade como diferencial e não tem capacidade de avaliar as vantagens dos serviços **Laborsolo**. As dificuldades no entendimento das vantagens e no atual momento econômico faz com que os agricultores deixem de investir em projetos desta natureza.

Apesar de não possuir uma concorrência direta em termos de estrutura laboratorial, encontram-se alguns empecilhos impostos pelos concorrentes, como por exemplo, os preços das análises. Muitas vezes, por não possuir a estrutura e os equipamentos que a **Laborsolo** apresenta, pequenos laboratórios conseguem preços mais baixos. É indiscutível o distanciamento entre os resultados da **Laborsolo** e de seus concorrentes em termos de precisão e confiabilidade, porém algumas vezes, essa situação cria conflitos com alguns clientes.

Em se tratando de Agricultura de Precisão, os concorrentes da **Laborsolo** têm diferenciais significativos para oferecer ao mercado: oferecem, além dos serviços de consultoria, os produtos a serem aplicados no solo após as recomendações.

Possuem parceiros que realizam o trabalho operacional, ficando apenas com a parte nobre do projeto, oferecendo preços atrativos e demonstrando vantagens imediatas aparentemente interessantes, mas que não conseguem se sustentar ao longo do processo de prestação de serviços.

A empresa está sempre atenta à concorrência e realiza ações mercadológicas e de pesquisa e desenvolvimento para se sobrepôr aos mesmos, pois descuidar-se da concorrência não é uma boa estratégia, até porque os concorrentes, mesmo prestando serviços deficientes, conquistam parcelas significativas de mercado. A **Laborsolo** procura posicionar-se firmemente no mercado, impondo-se pela qualidade.

A empresa realiza constantemente ações em busca da melhoria da competitividade, tais como: ouvir o cliente por meio de realização de pesquisa de mercado antes de lançar produtos/serviços; constante atualização do portfólio de serviços; foco no planejamento antes do lançamento de novos serviços; ações de comunicação e fortalecimento da marca e assistência de suporte técnico e pós-venda.

Plano de Marketing:

Esta seção descreve os objetivos de marketing e produto em um horizonte de 12 (doze) meses para a **Laborsolo** e os mercados-alvo, pontos de diferenciação e posicionamento de seus produtos e serviços.

Competência Central e Vantagem Competitiva Sustentável: Em termos de competência central, a **Laborsolo** busca atingir uma habilidade única de:

- (1) fornecer soluções customizadas por meio do programa de agricultura inteligente, que sejam percebidas pelos clientes como de altíssimo valor agregado; e
- (2) fazer com que essas soluções, a partir da imagem positiva que gerarão nos clientes, possam contribuir para aumentar a sua penetração neste segmento, com uma visibilidade maior para a Empresa, baseada na manutenção de seus padrões de qualidade.

Fatores-chave de sucesso: Foco em clientes com prioridade em soluções em agricultura de precisão; fortalecimento da equipe através de treinamentos e capacitação; ações de relacionamento com clientes A/B e foco no trabalho de projetos, analisando necessidades e melhores soluções custo-benefício; diferenciação, com foco em serviços, soluções e atendimento personalizado; conquista e manutenção de parceiros de negócios estratégicos, que possam, com a LABORSOLO, oferecer as melhores soluções em agricultura inteligente.

A intenção de marketing **Laborsolo** é tirar vantagem total do potencial de sua marca e seus serviços, tendo em vista a postura *low profile* adotada pela empresa desde sua criação. Isso é detalhado nas quatro áreas a seguir:

Mercados atuais: Espera-se, a partir das ações de marketing propostas neste plano, que, na pior das hipóteses, os mercados atuais sejam preservados em função da qualidade percebida em relação aos serviços prestados tradicionalmente pela Empresa.

Isto significa que a **Laborsolo** não deve se descuidar do segmento que a sustenta no momento, ao mesmo tempo em que tenta expandir seu mercado para outro segmento. A Empresa deve, inclusive, lutar para que a sua receita oriunda do segmento existente aumente nos próximos 12 meses.

Novos mercados: No final do 12º mês a que se refere este plano, pretende-se expandir em 30% o número de análises de solo e análises foliares, bem como, projeta-se um aporte de novos clientes do segmento AGRICULTURA DE PRECISÃO POR PONTO INTELIGENTE (APPI), reduzindo substancialmente o seu grau de dependência em relação ao segmento de análises agronômicas.

Vendas Corporativas: A **Laborsolo** deverá mapear detalhadamente todo o mercado de sua área de atuação, a fim de propor não só para médios e grandes produtores, mas também para corporações, como cooperativas, revendas e prestadores de serviço em agricultura de precisão, as suas soluções em serviços de agricultura inteligente.

Novos Produtos: A presença da marca da **Laborsolo** poderá ser expandida em diversos níveis de mercado mediante o desenvolvimento constante e consequente acréscimo de novos produtos/serviços em seu portfólio, o que ampliará sobremaneira sua área de atuação. Isso poderá ser realizado por meio da avaliação e seleção de conceitos de novos serviços nos próximos seis meses para identificar novos potenciais. Esses serviços podem ser desenvolvidos e lançados nos anos subsequentes à implementação deste plano.

Mercados-alvo: O principal mercado-alvo dos serviços da **Laborsolo**, focados neste projeto, são os pequenos produtores e clientes corporativos, como cooperativas, revendas e prestadores de serviço em agricultura de precisão, que tenham potencial para consumir serviços e produtos de agricultura customizados, que gerem contratos com maior valor agregado.

Pontos de Diferenciação: A **Laborsolo** pretende ter mais ousadia em serviços e não quer ser apenas mais uma no mercado. Por isso, terá seu foco no desenvolvimento de sistemas customizados com base em metodologia exclusiva. Este será seu diferencial competitivo.

Posicionamento: A **Laborsolo** deve posicionar-se no mercado como uma empresa que oferece serviços de alto valor agregado, que os clientes percebam como tal, não se importando de pagar por eles um preço justo, eventualmente até acima do preço de mercado. Trata-se de um posicionamento do tipo mais por mais.

2.10) Recursos para viabilizar o futuro empreendimento, capital próprio, agentes de fomento, bancos privados ou fundos de investimento. Apresentar descritivo da operação de financiamento (alavancagem), garantias, etc..

Os recursos para viabilizar o novo empreendimento virão de financiamentos a serem pleiteados no Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, que disponibiliza linhas de crédito para *Construção Civil, Reformas e Instalações- MPME - Micro, Pequenas e Médias Empresas*, para fomentar projetos de investimento que visam a ampliação de empresas em diversos segmentos, dos quais, a **Laborsolo** se enquadra e, portanto, pode ser contemplada, conforme já foram iniciados os estudos e preparação de documentação.

3) DETALHAMENTO ÁREA

3.1) Total da área que ocupa atualmente?

Descrição	Térreo	Pavimento 1	Pavimento 2	Pavimento 3
Área construída	930,21 m ²	-	-	-
Acesso	-	-	-	-
Estacionamento (xx vagas por m ²)	126 m ² 12 vagas	-	-	-
Pátio	-	-	-	-
Área permeável	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-

3.2) Área total pretendida (m²) 3.289

3.2) Detalhamento Área total pretendida (m²)

Descrição	Térreo	Pavimento 1	Pavimento 2	Pavimento 3
Área construída	900			
Acesso	100			
Estacionamento (xx vagas por m ²)	250			
Pátio	480			
Área permeável				
Reserva Legal				
Outros	1559			

*Outros: Locais para armazenamento de reservatórios de gás; ar; água e resíduos.

3.3) Consumo atual de Energia Elétrica (kW-h/ano):

Quadro 1: Média de consumo de Energia Elétrica dos últimos 4 anos

COPEL - Consumo de Energia Elétrica (kW-h)							
2010		2011		2012		2013	
Mês.ref.	Consumo	Mês.ref.	Consumo	Mês.ref.	Consumo	Mês.ref.	Consumo
jan/10	5178	jan/11	5527	jan/12	6076	jan/13	9089
fev/10	4906	fev/11	6093	fev/12	6329	fev/13	9766
mar/10	4817	mar/11	5123	mar/12	6594	mar/13	9593
abr/10	5603	abr/11	5569	abr/12	6507	abr/13	8690
mai/10	5714	mai/11	8028	mai/12	6375	mai/13	8574
jun/10	4939	jun/11	5056	jun/12	5542	jun/13	7423
jul/10	4575	jul/11	5018	jul/12	5476	jul/13	5522
ago/10	5069	ago/11	5485	ago/12	7853	ago/13	6282
set/10	5310	set/11	6194	set/12	9958	set/13	7159
out/10	4336	out/11	6995	out/12	9684	out/13	
nov/10	4533	nov/11	4972	nov/12	9304	nov/13	
dez/10	6071	dez/11	6739	dez/12	11079	dez/13	
Consumo	61051	Consumo	70799	Consumo	90777	Consumo	72098



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE GESTÃO DA CONSULTORIA

GERÊNCIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E NORMATIVOS

PARECER Nº 923/2015

Referência: SIP nº. 43270/2015

Origem: Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL

Consultante: Secretaria Municipal de Governo de Londrina

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES JURÍDICAS DO IMÓVEL – RECOMENDAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO PREFERENCIAL DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – DISCRICIONARIEDADE DO ADMINISTRADOR – ALIENAÇÃO QUE DEVE OBSERVAR OS REQUISITOS LEGAIS.

1. - CONSULTA.

Cuida-se de consulta formatada pela SMG para que seja analisada **minuta de Projeto de Lei**, a ser encaminhada à CML para regular trâmite legislativo, que desafeta imóvel público de uso comum do povo e/ou especial constituído pela área de terras com 2.484,48 m² (lotes 23 e 24), do Parque Tecnológico Francisco Sciarra, da sede do Município, e autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL a doá-la à empresa LABORSOLO DO BRASIL S/S LTDA, destinada à ampliação e expansão de uma indústria de análises laboratoriais, atividades de apoio à agricultura.

Foram anexados à consulta os seguintes documentos: justificativa de interesse público firmada pela CODEL, declaração da CODEL de que o imóvel se encontra liberado para construção, ata da 2ª reunião/2015 da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial de Londrina, laudo de avaliação nº 020/2015, referente aos lotes a serem doados, cópia das fichas de nº. 1 das matrículas de nº. 9.236 9.237 do 4º Ofício de Registro de Imóveis, referente ao registro imobiliário dos lotes, minuta do formulário para solicitação de incentivo – doação de áreas.

Até aqui a síntese da consulta. Passemos ao parecer.

2.- NOSSAS CONSIDERAÇÕES.

2.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

Antes de tudo, deve ser ressaltado que a análise prévia de projetos de lei emanados do Poder Executivo, pela Gerência de Assuntos Legislativos e Normativos da Procuradoria-Geral do Município, pauta-se em critérios formais, sendo indevida a incursão deste órgão de assessoria jurídica na adoção, ou não, da medida ou da política pública encetada na proposta legislativa, próprios da atividade político-administrativa (e não jurídica), salvo nos casos de flagrante inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Outrossim, aclaramos que nossa análise leva em consideração, apenas, a impressão de dados sobre o imóvel a ser doado, anexada à consulta, que não possui valor de certidão. Caso referido imóvel não se encontre em nome da CODEL, como consta na cópia da certidão analisada, **não será possível a realização da doação pretendida**, o que deve ser objeto de detida análise pela CODEL.

Ainda, sobre o histórico do imóvel objeto da doação, esclarecemos que apenas temos ciência da narrativa tecida pela CODEL, na parte intitulada "Justificativa". Caso o bem tenha alguma outra restrição para a atividade pretendida, seja concernente a



questões ambientais ou afetas ao zoneamento, exemplificativamente, isso deve ser apreciado pela Autarquia, conhecedora das questões fáticas que embasam a presente propositura. Em caso de existência de dúvida jurídica, tal deve ser formulada e encaminhada à PGM, para distribuição interna e resposta, conforme a competência das respectivas Gerências.

Convém também esclarecer, de antemão, que o presente opinativo parte do pressuposto de que tanto a CODEL quanto a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial de Londrina, no exercício de suas competências legais, analisaram a adequação da pessoa jurídica beneficiária e de seu (s) projeto (s) a todas as condições e os requisitos previstos nas Leis Municipais n. 5.669/93 e 9.284/2003. De se observar que tanto o PL quanto a respectiva justificativa devem ser ajustados à atividade exercida pela beneficiária.

Saliente-se também, de forma prévia, que o presente parecer apenas limita-se a análise da minuta de projeto de lei que autoriza a ulterior realização de doação de bem imóvel com encargos. Destaca-se que a doação é o ato concreto, a lei autorizativa é o ato prévio, ambos não se confundem. Assim, o presente opinativo formal não supre a análise a ser realizada, pelo órgão competente, no momento da edição do ato (concreto) de doação, momento em que devem ser observadas todas as normas que regem tal instituto, em especial observância à lei n.º. 8.666/93.

Por fim, aclaramos que a minuta analisada foi rubricada e carimbada pelo Procurador do Município que firma a presente, sendo que o presente parecer somente a tal minuta e justificativa se refere. *A PGM não se responsabiliza por eventuais modificações posteriores em minutas e/ou no texto final, que não tenham sido encaminhados a este serviço jurídico para análise.*

2.2 DA PROPOSTA DE LEI AUTORIZATIVA DE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO. **APONTAMENTOS.**

2.2.1. Quanto às condições jurídicas do imóvel e correções necessárias.

Conforme consta no processo administrativo, o imóvel a ser doado pertence ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina, não havendo notícia de que se constitui em imóvel destinado ao uso público ou a qualquer atividade vinculada às atividades de órgãos ou entes públicos (uso especial). E, consoante a esta aquisição e incorporação do bem ao patrimônio dessa Autarquia do Município de Londrina, esclarecemos que a legislação brasileira identifica a existência de três tipos de bens públicos, na conformidade do que dispõe o art. 99 do Código Civil (Lei Federal n.º 10.406/2002), o qual transcrevemos abaixo:

Art. 99. São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

O cotejamento destas informações, com as manifestações de órgãos do Município constantes deste expediente, induz ao entendimento de que o bem pertence à



categoria de *bem dominical*, ou seja, não destinado nem a uso comum do povo, nem ao uso específico pela Administração Pública Municipal. Todavia, destaca-se que tal situação somente pode ser certificada pelo ente público que pretende aliená-lo, não sendo de competência deste serviço jurídico realizar tal classificação.

Conforme esclarece a doutrina, relativamente aos bens dominicais:

A noção é residual porque nessa categoria se situam todos os bens que não se caracterizam como de uso comum do povo ou de uso especial. Se o bem, portanto, serve ao uso público em geral, ou se se presta à consecução das atividades administrativas, não será enquadrado como dominical. Desse modo, são bens dominicais as terras sem destinação pública específica (...) os prédios públicos desativados, os bens móveis inservíveis e a dívida ativa.¹

E se faz necessário esclarecer que o instituto da *desafetação* de uso público serve como meio de passagem da condição de um bem público, da categoria de bem de *uso comum* ou de *uso especial*, para a de bem *dominical*. Por meio de uma conceituação que segue a unanimidade da literatura jurídica temos que:

*Se um bem está sendo utilizado para determinado fim público, seja diretamente do Estado, seja pelo uso dos indivíduos em geral, diz-se que está afetado a determinado fim público. Por exemplo: uma praça, como bem de uso comum do povo, se estiver tendo sua natural utilização será considerada um bem **afetado** ao fim público. O mesmo se dá com um ambulatório público: se no prédio estiver sendo atendida a população como o serviço de assistência médica e ambulatorial, estará ele também afetado a um fim público. Ao contrário, o bem se diz **desafetado** quando não está sendo usado para qualquer fim público. Por exemplo: uma área pertencente ao Município na qual não haja qualquer serviço administrativo é um bem **desafetado** de fim público.²*

Assim, orientamos o consultante para que, no presente caso, proceda a verificação junto à Autarquia alienante quanto à qualidade do bem público de que trata a minuta de projeto de lei apresentada, identificando seu enquadramento conforme a tipologia descrita no art. 99 do Código Civil.

Isso porque, se for constatado que já se trate de um bem dominical, deve ser alterada a minuta e todos os documentos que a acompanham no sentido de que não se faça constar que se realiza a desafetação do imóvel que se pretende doar, uma vez que, neste caso, seria esta absolutamente despicienda porque o imóvel em questão já encontraria-se desafetado.

2.2.2 Correção da justificativa.

Na Justificativa apresentada na minuta de projeto de lei consta que a empresa "*deverá gerar [...] novos colaboradores*". Entretanto, no art. 5º, II, da minuta consta a obrigação da criação de [...] novos empregos, o que se encontra correto, uma vez que a Lei Municipal nº 5.669/93, ao tratar dos critérios para doação de terrenos, no seu art. 22, II, trata exclusivamente de empregos, e não de colaborações, que podem ser qualquer atividade prestada por terceiros que contribua para o desenvolvimento da empresa, mas que não amolde, necessariamente, ao conceito de relação de emprego (terceirizações, no exemplo mais óbvio).

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 2005, p. 852.

² CARVALHO FILHO, José dos Santos, *Manual de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 2005, p. 854.



Necessária, portanto, a modificação da justificativa, para que conste que a obrigação que está sendo imposta à empresa donatária é a de **criar novos postos de emprego, e não de colaboração**, atendendo-se assim ao ditame do art. 22, I, da Lei 5.669/93, e tal qual inclusive consta corretamente do art. 5º, II, da minuta apreciada.

2.3 DAS CONDIÇÕES LEGAIS PARA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS.

Em princípio, salientamos que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná recomenda³ a utilização preferencial do instituto de **concessão de direito real de uso**, em vez da doação de bens públicos, pelos entes municipais, para o fomento da atividade industrial.

Considerando que a CODEL é a Autarquia gestora da política de desenvolvimento industrial do Município, é de bom alvitre que se proceda a análise técnica, caso a caso, e dependendo da hipótese específica, opte-se pela menos onerosa ao Patrimônio Público municipal; qual seja, **a concessão de direito real de uso em vez da doação**, pela sua vantagem. Em vista disto, proferimos o presente parecer sob o entendimento de que tal análise técnica já fora previamente feita pela CODEL – conforme lhe cabe discricionariamente – antes que propusesse que a alienação fosse feita por meio de doação, na forma apresentada na minuta em análise, em detrimento da concessão do direito real de uso, menos oneroso, indubitavelmente, ao patrimônio e ao interesse público.

Vencidas tais considerações, insta verificar o ordenamento jurídico incidente sobre a doação de bens imóveis públicos, que possui assento constitucional e legal.

Inicialmente, cumpre considerar que a Lei Orgânica Municipal prevê, em seu art. 78, que *"a alienação de bens municipais, **subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, obedecerá às normas gerais de licitação, instituídas por lei federal**"*.

A norma constitucional refere-se ao ato concreto que estabelece a alienação do bem público, ou seja, o ato jurídico (escritura, contrato, etc.) que estabelece a sua venda, doação, promessa de venda, etc.

Já a norma em análise busca, unicamente, a autorização legislativa imprescindível à alienação, visto que a LOM subordina-a ao atendimento ao disposto na Lei Geral de Licitações (Lei 8666/93), que dispõe:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação em pagamento;

³ Súmula nº01 do TCE/PR: "Preferência pela utilização da concessão de direito real uso, em substituição a maioria das alienações de terrenos públicos, em razão de sua vantajosidade, visando fomentar à atividade econômica, observada prévia autorização legislativa e licitação na modalidade concorrência, exceto nos casos previstos no art. 17, inciso I, alínea "f" da Lei nº. 8.666/93. Caso o bem não seja utilizado para os fins consignados no contrato pelo concessionário, deverá reverter ao patrimônio público".



- b) *doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i;*
- c) *permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;*
- d) *investidura;*
- e) *venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo;*
- f) *alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública;*
- g) *procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei no 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal, inclua-se tal atribuição;*
- h) *alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública;*
- i) *alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União na Amazônia Legal onde incidam ocupações até o limite de 15 (quinze) módulos fiscais ou 1.500ha (mil e quinhentos hectares), para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais;*

(...)

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado;

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador.

A norma geral federal de licitações e contratos públicos, portanto, estabelece os requisitos para a alienação de bens imóveis por parte da Administração Pública, que podem se dar por diversas formas, dispostas nas alíneas do art. 17, supratranscrito.

Para o que interessa a esse parecer, cumpre diferenciar que a alienação pode se dar por **doação simples** – autorizada apenas entre os entes da Administração Pública (alínea *b*) e para atendimento de programas habitacionais ou de regularização fundiária (alíneas *f*, *h* e *i*), hipóteses em que se encontra dispensada a licitação para a doação – ou por **doação com previsão de encargos ao donatário** – no caso de interesse público devidamente justificado, dispensa-se a licitação para a realização do ato.

Cumpre, pois, estabelecer os requisitos tanto *gerais* (para qualquer espécie de doação) quanto *específicos* (para a doação com encargos), que podem ser assim sintetizados, e que devem ser observados pelo consulente, com a finalidade de conferir a legalidade à futura doação:

REQUISITOS GERAIS PARA A DOAÇÃO:



1. *Existência de interesse público devidamente justificado;*
2. *Prévia avaliação do bem público;*
3. *Autorização legislativa para a alienação de imóveis;*
4. *Licitação (tipo concorrência) para a alienação de imóveis, dispensada nas hipóteses legais;*

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGO:

5. *Licitação (ou dispensa por interesse público devidamente justificado);*
6. *Previsão no título da doação dos encargos, o prazo para seu cumprimento e cláusula de reversão;*
7. *No caso de concessão de hipoteca pelo donatário para garantia de financiamento, constituição de hipoteca em 2º grau em favor do doador para a garantia da cláusula de reversão e demais encargos assumidos.*

Entende-se, portanto, que a lei concessiva de autorização para a alienação por meio de doação com encargos já deve deixar evidenciado o atendimento ao interesse público com a adoção de tal política por meio do ente municipal, adequando-se de maneira mais direta ao disposto na LOM e na Lei de Licitações, de modo preventivo à ocorrência de litígios sobre a situação, e, ainda, conferindo maior garantia de legalidade à atividade administrativa, fundada neste caso em posicionamento eminentemente discricionário, porém, com fundada motivação embasadora da decisão tomada.

Por fim, orientamos que, conforme definido no § 4º do art. 17 da Lei de Licitações, se faça constar no projeto de lei, e também no termo de doação, a previsão de que, para a donatária outorgar o imóvel em garantia hipotecária para a realização de financiamento de sua atividade (art. 9º da minuta), o cumprimento dos encargos e a reversão da doação ficarão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor da autarquia doadora – item 7 do Quadro Sintético acima.

Importante salientar-se que a sobredita cláusula hipotecária, em segundo grau, em nada atrapalharia a pretensão do donatário em obter financiamentos para fomento de sua atividade (cuja cláusula de hipoteca dar-se-ia em primeiro grau), mas importaria em maior garantia ao interesse público, no caso de reversão da doação.

Por conta disso, entende-se pertinente a inclusão da referida garantia já agora, na norma autorizadora da doação, para, posteriormente, poder-se exigí-la quando da formalização do instrumento contratual da alienação, a fim de que o donatário não possa alegar desconhecimento posterior do encargo.

2.4. PRAZO PARA CONSTRUÇÃO.

No art. 4º da minuta de projeto de lei, consta o seguinte: “As obras de transferência e expansão da indústria (...) deverão ser iniciadas no prazo de 12 (doze) meses e concluídas no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da liberação do loteamento para construção (...)”.

Quanto a este dispositivo, tecemos duas observações: a) a fim de que não seja realizada uma má interpretação do conteúdo jurídico, indicamos ser necessária a correção gramatical, para que se faça constar o seguinte: as obras para transferência e expansão da indústria, em vez de “as obras de transferência”, pois as obras a serem realizadas não pertencem a algo e, sim, destinam-se a um objetivo; b) a consulente deve precisar o início da contagem do prazo para o cumprimento das etapas previstas no artigo,



isso porque consta no expediente (fl.11) que o loteamento já está liberado para a construção. Portanto, *sugerimos* alteração do termo inicial do prazo para contagem do lapso temporal disposto no artigo em comento. Recomenda-se a adoção do prazo inicial a partir da publicação da lei, já que foi documentado que os lotes já estão liberados para a construção.

3. - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, recomendamos as providências e correções, conforme expressado neste opinativo. E após isto, considerando as informações colacionadas, principalmente a aprovação de alienação à empresa pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial de Londrina, esta Procuradoria manifesta-se pela inexistência de impeditivo constitucional ou legal na proposta legislativa apreciada, desde que observados os requisitos legais enumerados nesse parecer (quadro acima), competindo ao Prefeito, dentro de seu juízo de conveniência e oportunidade, a decisão sobre o envio do projeto de lei ao órgão legislativo municipal.

São as considerações que se submete à apreciação superior.

Londrina, 02 de junho de 2015.

MARCELO MOREIRA CANDELORO
Gerente de Assuntos Legislativos e Normativos – Matrícula 15443-1

Recebido nesta data o Parecer nº 923/2015. Tendo em vista o contido na Portaria nº 20/2015-PGM, encaminho ao Gabinete para ratificação.
Data supra.

RENATA KAWASSAKI SIQUEIRA
Procuradora-Geral Adjunta de Gestão da Consultoria

RATIFICO. Em 15/06/2015

PAULO CESAR GONÇALVES VALLE
Procurador-Geral do Município de Londrina

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

A média de consumo dos últimos 4 anos foi de aproximadamente 80.000 kW-h/ano. A projeção de consumo para os próximos 5 anos é de um aumento na demanda de energia elétrica em aproximadamente 30%, considerando a projeção de aumento na quantidade de análises.

3.4) Matriz energética, cavaco, óleo, GLP, etc.... Há interesse na utilização de gás natural. (NÃO SE APLICA)

3.5) Consumo atual de água (m³):

Quadro 2: Média de consumo de Energia Elétrica dos últimos 4 anos

SANEPAR - Consumo de Água (m³)							
2010		2011		2012		2013	
Mês.ref.	Consumo	Mês.ref.	Consumo	Mês.ref.	Consumo	Mês.ref.	Consumo
jan/10	52	jan/11	47	jan/12	72	jan/13	95
fev/10	45	fev/11	62	fev/12	85	fev/13	86
mar/10	66	mar/11	81	mar/12	109	mar/13	73
abr/10	79	abr/11	87	abr/12	182	abr/13	103
mai/10	92	mai/11	122	mai/12	441	mai/13	111
jun/10	80	jun/11	121	jun/12	860	jun/13	92
jul/10	110	jul/11	104	jul/12	214	jul/13	72
ago/10	82	ago/11	93	ago/12	113	ago/13	82
set/10	83	set/11	101	set/12	129	set/13	110
out/10	68	out/11	106	out/12	113	out/13	
nov/10	68	nov/11	66	nov/12	89	nov/13	
dez/10	57	dez/11	74	dez/12	95	dez/13	
Consumo	882	Consumo	1064	Consumo	2502	Consumo	824

A média de consumo de água dos últimos 4 anos foi de 1300 (m³). A demanda para o consumo de água está projetada em 1450 m³ / ano, considerando o aumento na produção.

3.6) Telecomunicações – características, nível, telefonia especial.

O sistema de telefonia da LABORSOLO é composto por 5 (cinco) linhas telefônicas, sendo uma delas exclusivamente alocada para uso de internet. Todas as linhas telefônicas são operadas por uma central telefônica. A internet contratada possui IP Fixo com 15mb de velocidade de download e 1mb para upload.

3.7) Detalhar se haverá necessidade de treinamento mão de obra específica.

Desenvolver um programa de treinamento para colaboradores envolvidos no processo de divulgação e vendas, bem como para as pessoas que lidam

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

diretamente com atendimento ao público. Nesse treinamento serão enfatizados os seguintes aspectos:

- argumentação de vendas;
- produtos e serviços da LABORSOLO,
- diferenciais para o cliente.

O grande objetivo desses treinamentos é proporcionar aos participantes uma visão clara sobre a Empresa e seus serviços, enfatizando os diferenciais perante a concorrência e as vantagens dos serviços LABORSOLO.

3.8) Informações complementares (se necessário).

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

Classif.	Cliente	Município
1	Cotripal Agropecuária Cooperativa	Panambi RS
2	Ferti-Geo Consultoria Ltda	Edéia GO
3	Agrichem do Brasil Ltda	Ribeirão Preto SP
4	Ronaldo Mauricio Levy	Primavera do Leste MT
5	BMW Com. e Representações	Cândido Mota SP
6	Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus	Lapa PR
7	Planap Consultoria Plan Agrop	Cornélio Procópio PR
8	Corol Cooperativa Agroindustrial	Rolândia PR
9	Marcelo Balerini de Carvalho	Serra do Salitre MG
10	Vilela, Vilela & Cia Ltda	Cornélio Procópio PR
11	Marilena Lopes Siqueira e Outro	Brasilândia MS
12	Crops Produtos Agrícolas	Rio Verde GO
13	Marcos Leandro de Amorim	Catalão GO
14	Manacá Agropecuária Ltda	Ibaiti PR
15	Inovagro Consultoria Agronômica	Bela Vista do Paraíso PR
16	Hara e Estima Ltda	Londrina PR
17	Agropecuária Viana	Tupanciretã RS
18	Grupo Leh 's	Guarapuava RS
19	Werner Remlinger	Guarapuava RS
20	Verni Kitzmann Wehrmann e Outros	Brasília DF
21	Washington Tadeo Takeo Nishiyama	Castro PR
22	Abdias da Silva	Querência MT
23	Agrimissões	São Luiz Gonzaga RS
24	André Luis Cebulski	Londrina PR
25	Antenor Gasparelli Filho	Bela Vista do Paraíso PR
26	Hara Agro Comercial Ltda	Faxinal PR
27	Semear Agrobusiness	Balsas MA
28	Irineu Ruy Sachett	Pedrinhas Paulista SP
29	Pólen Terra Fértil Com. e Repres.	Primavera do Leste MT
30	Folha Viva Com e Rep.	Ponta Grossa PR
31	Sebben Com e Ind de Cereais Ltda	Nicolau Vergueiro RS
32	Terra Nossa Ind e Com Exp Fertiliz.	São Mateus do Sul PR
33	Objetiva Agrícola Ltda	Sinop MT
34	Birifértil	Birigui SP
35	Agro Vacaria Com e Transp Ltda	Vacaria RS
36	Alvoplan Ltda	Alvorada do Sul PR
37	Agrobahia Com e Representações	Luis Eduardo Magalhães BA
38	Hugo Virmondes Borges Filho	Santo Inácio PR
39	Belagrícola	Sertaneja PR
40	Nogueira Rivelli Irmãos Ltda	Barbacena MG
41	Objetiva Agrícola Ltda	Sorriso MT
42	Vilela e Vilela	São Sebastião
43	Biosafra	Itabera SP
44	Hugo Luiz Pancoti	Hidrolândia GO
45	Pantaleon Agrícola do Brasil Ltda	Santa Fé do Sul SP
46	Hara Agro Comercial	Apucarana PR
47	Vilela e Vilela	Sertaneja PR
48	Edson Zanin	Londrina PR
49	Solana Agropecuária	Arapongas PR
50	Coop. Agroind. Santa Helena	Santa Helena PR

4) APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES

4.1) Estimativa de investimentos (R\$)

Descrição	Ano atual	Próximo ano
Obras Civis		1.000.000,00
Máquinas e Equipamentos		
Instalações		150.000,00
Outros		

4.2) Fluxo de execução: previsão de início e fim da área a construir, considerando aprovação da lei de doação (em meses):

	Obra / m ²	Quantidade de meses para início	Quantidade de meses para fim
1ª Etapa	900	6 meses	24 meses
2ª Etapa			
3ª Etapa			

4.3) Origem dos recursos

Origem	Valor (R\$)	Percentual	Agente Financeiro
Próprio			
Financiamento	1.150.000,00	100%	BRDE
Terceiros			
Outros			

5) DADOS COMPLEMENTARES

5.1) Descrever sobre abrangência do produto, clientes, regiões do país, representantes, etc.

Devido à sua posição estratégica a **LaborSolo** vem atendendo clientes de todo o território brasileiro. Por ser uma empresa de prestação de serviços agropecuários, existe um diferencial quanto a receita de vendas, composta por grandes e pequenos clientes, que somam um total de **12.637** (doze mil, seiscentos e trinta e sete) clientes cadastrados.

Para identificar o potencial de mercado, a empresa elaborou um ranking com os 100 maiores clientes – por valor de vendas realizadas entre Janeiro a Dezembro de 2012, abaixo apresentamos os 50 maiores, que correspondem a 40% do faturamento da empresa, são eles:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

Com relação a APPI, os nossos clientes serão: revendas, prestadoras de serviço em Agricultura de Precisão, Consultores e grandes proprietários. Estes possíveis clientes estão localizados em todo o território brasileiro. Entretanto, o foco inicial de divulgação e penetração serão os estados em que a empresa já possui fortes parcerias, sendo: São Paulo; Paraná e Goiás.

Os parceiros localizados nos estados citados acima, FERTIGEO, VILELA, FAZENDA ESPERANÇA, PLANOVALE, PLANAP E BMW, já praticam negócios com a **Laborsolo**. Destacamos que pequenos clientes como produtores individuais também possuem uma participação importante na aquisição dos serviços APPI.

5.2) Volume de impostos

IMPOSTOS	ANO ANTERIOR	ANO ATUAL	PRÓXIMO ANO
ICMS	-	-	-
IPI	-	-	-
ISSQN	R\$ 94.860,00	R\$ 78.539,45*	

* Competência 09/2013

5.3) IMPACTOS: Descrever quais são os impactos com a implantação da empresa no local.

A **Laborsolo** monitora constantemente os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à mesma. Os requisitos relativos à gestão econômico-financeira são monitorados pela Equipe Administrativa. Os relativos ao meio ambiente são disponibilizados e atualizados trimestralmente, contemplando toda a legislação ambiental no âmbito federal, estadual e municipal. A verificação da pertinência destes requisitos é realizada com base no levantamento de aspectos e impactos ambientais e atualizados trimestralmente. Quanto à segurança e saúde ocupacional, o atendimento aos requisitos e implementação de melhorias é coordenado por empresa contratada que possui técnico de segurança e profissionais devidamente regulamentados conforme a legislação pertinente.

Desde a sua criação, a **Laborsolo** concentra esforços para aprimorar a qualidade já existente da sua marca no Brasil. Com o intuito de crescer ainda mais no mercado brasileiro, a empresa vem cultivando esforços, mantendo e aprimorando seus processos para garantir a qualidade e a consequente confiabilidade de seus serviços, buscando sempre a satisfação de seus clientes.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

Procurando sempre atuar com tecnologia de ponta, gestão e gerenciamento de vanguarda, a **Laborsolo** está em fase de certificação pela ISO 17025, que trata-se da Acreditação de Laboratórios (ABNT NBR ISO/IEC 17025/2005). Para tal, fez-se necessária uma força tarefa na empresa e o envolvimento de diversos colaboradores.

A certificação visa atender às exigências de mercado, meio ambiente, saúde e segurança, permitindo que a empresa atenda a requisitos das normas de qualidade e permita adequações para atender aos requisitos de nossos clientes, mercado e sociedade.

5.4) Complementaridade da empresa - descrever a possibilidade de interação com outras empresas em compras, comercialização, investimento em conjunto em processos tecnológicos, para melhoria das condições de competitividade, criação de clusters, APLs e etc.

A **Laborsolo** possui inúmeros fornecedores e parceiros, dentre os quais se destacam os fornecedores de insumos indispensáveis ao processo de produção e também os parceiros para a melhoria do desenvolvimento dos serviços da empresa, envolvendo, consultorias, assessorias e criação de máquinas e equipamentos específicos para a empresa.

Apresenta-se abaixo a lista dos principais parceiros da atualidade, que estão ajudando a **Laborsolo** a fomentar o seu processo de inovação nos serviços oferecidos:

Mais Comunicação (O&G Promoções e Eventos Ltda)

Contatos: Deborah Frasson // Rodrigo

Serviços nas áreas de propaganda, promoção, merchandising e eventos.

M. Beans Software House Ltda

Contato: Leonardo Oberle

Suporte em Tecnologia de Informação

Quasar Ltda

Contato: Pavanelli

Suporte em Tecnologia de Informação

Jander Pires Art e Design Ltda

Elaboração de layout para sistema

Túlio Frigeri Barczyszyn**Adriana Martello Valero**

Consultoria organizacional em Planejamento Estratégico e Gestão de Pessoas

Laboratech Manutenção em Equipamentos Científicos

Contato: Maikel Gavloski

Manutenção em equipamentos de laboratório

Cassilany de Fátima Silva Antunes

Consultoria ISO 17025

Mautone Sakagami Consultoria Ltda

Contato: Caetano Mautone e Maurren Sakagami

Consultoria e Treinamento ISO 17025

Nitrum Comunicação e Consultoria Ltda

Contatos: Luciane M. Stahl // Giuliano R. de Souza

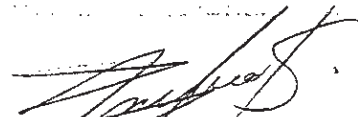
Alguns Projetos:

- Desenvolvimento do Site Institucional
- Desenvolvimento de Sistema de consulta de laudos via Web
- Publicações semanais de conteúdos (disponibilizados pela empresa)
- Elaboração e acompanhamento de Podcast periódico
- Edição de áudio
- Elaboração de newsletter e email marketing
- Monitoramento de acessos e posicionamentos em buscas via web
- Campanha de links patrocinados (google)

5.5) Listar Lei de Incentivos Fiscais que a empresa se enquadra.



José Carlos Vieira de Almeida
LABORSOLO DO BRASIL S/S LTDA



Roberto Antunes Fioretto
LABORSOLO DO BRASIL S/S LTDA



CML

Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 619/2015-GAB.

Londrina, 18 de agosto de 2015.

Ao Exmo. Sr^o
Fábio André Testa
Presidente da Câmara Municipal
Londrina – Pr

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei – doação de área para a Empresa
LABORSOLO DO BRASIL Ltda.**

CML DDIN. 1492 21/08/15 14h40min

Senhor Presidente,

Estamos enviando a essa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei, através do qual procura o Executivo, a necessária autorização legislativa para que possa desafetar uma área de terras contendo 2.484,48 m², localizada no Parque Tecnológico Francisco Sciarra, de propriedade do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel, e autoriza a doação à empresa Laborsolo do Brasil Ltda., destinada à transferência e ampliação de uma indústria de análises laboratoriais, atividades de apoio à agricultura. Justificativa anexa.

Atenciosamente,


Alexandre Lopes Kiréeff
PREFEITO DO MUNICÍPIO